

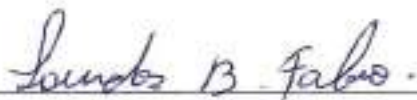
À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 098/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 28 de Novembro de 2018.



Lourdes Balzan Fabro


19.138.457/0001-95
Algor Metalúrgica Ltda - ME
Av. Amadeu Augusto Paradinha, 11
Berçário Industrial
95320-000 - NOVA PRATA - RS







PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

DECLARAÇÃO

A empresa ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 19.138.457/0001-95, sediada na Av. Amadeu Augusto Paradinha 11 Bairro Berçário Industrial, Nova Prata/RS.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Nova Prata/RS, 28 de Novembro de 2018.



Lourdes Balzan Fabro

19.138.457/0001-95
Algor Metalúrgica Ltda - ME
Av. Amadeu Augusto Paradinha, 11
Berçário Industrial
95320-000 - NOVA PRATA - RS



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 098/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 098/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 28 de Novembro de 2018.



Lourdes Balzan Fabro

19.138.457/0001-95
Algor Metalúrgica Ltda - ME
Av. Amadeu Augusto Paradinha, 11
Berçário Industrial
95320-000 - NOVA PRATA - RS



DECLARAÇÃO

158

A empresa ALGOR METALURGICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 19.138.457/0001-95, estabelecida na Avenida Amadeu Augusto Paradinha, 11 Bairro Berçário Industrial Nova Prata/RS, por sua representante legal Sra. Lourdes Balzan Fabro CPF 721.534.230-15, Declara, sob as penas da lei;

- I) Que não foi declarada inidônea para licitar para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VII, artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente da entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica regularidade fiscal e econômico financeira;
- II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- VI) Que não fomos penalizados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer são por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;
- VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em característica quantidade e prazo;
- VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários;
- IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxa, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos que tem pleno conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- XI) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- XII) Que não consta em sua diretoria, nenhum funcionário público;

E por ser expressão de verdade, assina a presente.

Nova Prata/RS, 28 de Novembro de 2018.

19.138.457/0001-95

Algor Metalúrgica Ltda - ME

Av. Amadeu Augusto Paradinha, 11
Berçário Industrial

95320-000 - NOVA PRATA - RS

Lourdes B. Fabro

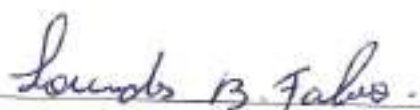
Lourdes Balzan Fabro
CPF: 721.534.230-15

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO

A empresa ALGOR METALURGICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95, sediada na Av. Amadeu Augusto Paradinha, 11 Berçário Industrial Nova Prata/RS, representada neste ato pela Sócia-Diretora Lourdes Balzan Fabro, inscrita no CPF nº 721.534.230-15 residente e domiciliada na Linha União da Serra, 50 Bairro Caravagio, Nova Prata/RS. DECLARA que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização desta vedação.

Nova Prata/RS, 28 de Novembro de 2018.



Lourdes Balzan Fabro

19.138.457/0001-95

Algor Metalúrgica Ltda - ME
Av. Amadeu Augusto Paradinha, 11
Berçário Industrial

95320-000 - NOVA PRATA - RS



ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP

DECLARAÇÃO

A Empresa **ALGOR METALURGICA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Lourdes Balzan Fabro, portador da Carteira de Identidade nº 9047374013 SJS/RS e do CPF nº 721.534.230-15, DECLARA, para os devidos fins e a quem interessar possa que os CNAES representativo das atividades da empresa são:

CNAE 46.61-3-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

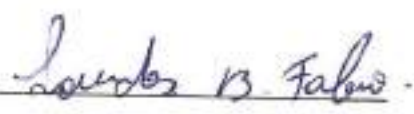
CNAE 28.33-0-00 – Fabricação de máquina e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação;

CNAE 25.11-0-00 – Fabricação de estruturas metálicas;

CNAE 42.92-8-01 – Montagens de estrutura metálicas;

CNAE 25.39-0-01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda;

Nova Prata/RS, 28 de Novembro de 2018.


Lourdes Balzan Fabro
 Representante Legal


19.138.457/0001-95
Algor Metalúrgica Ltda - ME
 Av. Amadeu Augusto Paradinha, 11
 Berçário Industrial
95320-000 - NOVA PRATA - RS



Consulta Pública ao CGCTE RS

161

Situação na data: 03/10/2018

Identificação

CAD ICMS 085/0049598
 CNPJ 19.138.457/0001-95
 Razão Social ALGOR METALURGICA LTDA ME
 Nome
 Fantasia

Endereço

Logradouro RUA AMADEU AUGUSTO PARADINHA
 Número 11 Complemento
 Bairro
 Município Nova Prata U.F. RS
 CEP 95320-000 Telefone (54) 9943-1931

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL Delegacia da Receita Estadual 3ª DRE - CAXIAS DO SUL
 Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 CNAE Fiscal Principal 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
 CNAE Fiscal 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
 CNAE Fiscal 2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO
 Data Abertura 05/07/2016 Motivo Inclusão INCLUSAO
 Data Baixa Motivo Baixa
 Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ HABILITADO Data desta Situação 07/2016
 Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 05/07/2016

CAE

373089010 - chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, p
 784323010 - semeadores-adubadores
 952000000 - INST.MONTAGEM APAR.MAQ.E EQUIPAMENTOS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: ALGOR METALURGICA LTDA ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 085/0049598

CNPJ: 19.138.457/0001-95

162



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



TERMO DE ABERTURA

Contem este livro Diário, de numero 004, 0059 paginas, numeradas eletronicamente e sequencialmente do nro. 0001 ao 0059 e servira para os lançamentos das operacoes proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa..... Algor Metalurgica Ltda - EPP
Endereco..... Avenida Amadeu Augusto Pozadina, 11, Mercado Industrial
Cidade..... NOVA PRATA
CNP..... 95.320-200
Estado..... RS
Registro na Junta..... 43207496141
Aprovação Registro na Junta.... 24/10/2013
Inscrição Estadual..... 08200490598
CNPJ..... 19.139.457/0001-95
Natureza do Livro..... LIVRO DIÁRIO
Encerramento exercicio social.: 31/12/17
Periodo de escrituração..... 01/01/2017 a 31/12/2017
NOVA PRATA - RS , 01 DE JANEIRO DE 2017.

Handwritten signature: Lourdes B. Falvo
Lourdes BALGEM FARRO
Administradora

Handwritten signature: Laurita Petryczewski Magoga
Laurita Petryczewski Magoga
Concedor CRC 015696/95



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placência de Araújo, 671 - Fone (54) 3042.1403 - Fax (54) 3042.1090
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 27 de setembro de 2018
Celiene Strapazon - Escrivente Autorizada- 329630-06160 9
Emal: RS 4,80 + Selo digital: RS 1,40 - 0381.01.1800001.39815

Handwritten signature: Ustra...

Handwritten numbers: 04 12 2018

CIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro/conjunto de fichas autenticado sob o número 175059004 em 07/06/2018.
AUTENTICADOR
Marcia Migliavacca
4320749614-1/1/4

Nome da conta	BALANÇO PATRIMONIAL	
	31/12/2017	31/12/2018
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	872.488,0308	210.619,6508
ATIVO CIRCULANTE	451.732,0408	14.977,6508
DISPONIVEL	451.732,0408	26.977,6508
CAIXA	30.597,0008	1.631,6508
Caixa Geral	9.610,0908	1.210,7508
	9.610,0908	1.212,7508
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	20.986,9108	418,9008
Banco Sicredi - COOP Industrial	20.986,9108	418,9008
DISPONIBILIDADES NÃO IMEDIATAS	160.974,0008	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	148.974,0008	0,00
CLIENTES	148.974,0008	0,00
OUTROS CREDITOS	0,9208	0,5008
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	0,9208	0,5008
Troco de funcionários	0,9208	0,5008
ESTOQUES		
Mercadorias para venda	232.160,1208	39.245,5008
Materia-primas	59.095,0008	0,00
Adiantamento a fornecedores	181.307,5208	38.343,5008
	1.678,0008	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	420.755,9908	173.142,0008
INVESTIMENTOS - CUSTO CORREGIDO	150,0008	150,0008
AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO	150,0008	150,0008
PARTICIPACOES PERMANENTES	150,0008	150,0008
AVALIAÇÕES PELO METODO DA EQUIV. PATR.	150,0008	150,0008
Participações em Outras Empresas	150,0008	150,0008
ATIVO IMOBILIZADO	420.605,9908	173.592,0008
ATIVO IMOBILIZADO	420.605,9908	173.592,0008
BENS EM OPERAÇÃO - CUSTO CORREGIDO		
Terracos	338.492,0008	94.492,0008
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	10.588,0008	14.582,0008
Veiculos	14.300,0008	0,00
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	240.000,0008	0,00
	89.900,0008	89.900,0008
DEPR. AMORT. E EXAUSTAO ACUM. CORRIGIDA		
Maquinas, Apar. e Equipamentos - Depr	8.986,0008	0,00
Veiculos - Depr.	32,4908	0,00
	8.953,5108	0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO - CUSTO CORRIG.		
Construções em Andamento	89.100,0008	89.100,0008
	89.100,0008	89.100,0008

Lourdes B. Farias

Wat

V

LOURDES BALSAN FARIAS
CPF: 721.524.230-15
Cargo: Administradora
Algor Metalurgica Ltda - IPP
CNPJ: 19.138.457-0061-90

Laurita Petrykowska-Ringoga
CPF: 689.316.890-04
RG: 9029924048 SSP/RS
Contador CRC 015086/RS



04 12 2018
9

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placência de Almeida, 821 - Fone (51) 3242.1400 - Fax (51) 3242.1000
EDSON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta feze do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 27 de setembro de 2018
Cristiane Strapazon - Escrivã Autorizada - 329830-08160 8
Empl: R\$ 4,80 + Salo digital: R\$ 1,40 - 0381.01.1800001.30918

Ultratras

BALANÇO PATRIMONIAL

Nome da conta	31/12/2017	31/12/2016
P A S S I V O	872.488,80CR	810.419,45CR
PASSIVO CIRCULANTE	494.298,40CR	158.165,46CR
PASSIVO CIRCULANTE	494.298,40CR	158.165,46CR
FORNECEDORES	189.709,85CR	67.056,90CR
FORNECEDORES NACIONAIS	189.709,85CR	67.056,90CR
ORIGINAÇÕES SOCIAIS E TRAB. A PAGAR	5.716,87CR	2.514,23CR
Ordens de Salários a Pagar	4.276,00CR	2.097,80CR
INSS a Pagar	523,00CR	209,44CR
FGTS a Pagar	545,47CR	187,19CR
Contribuição Sindical a Pagar	24,00CR	11,00CR
Desaço Judicial	358,00CR	0,00
ORIGINAÇÕES FISCAIS A PAGAR	19.443,64CR	501,19CR
SIMPLES a Pagar	18.606,82CR	501,19CR
IRRF a Pagar	33,93CR	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	279.426,44CR	88.013,26CR
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	279.426,44CR	88.013,26CR
SECRETI	64.009,70CR	68.013,26CR
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	241.603,10CR	41.603,10CR
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	241.603,10CR	41.603,10CR
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	241.603,10CR	41.603,10CR
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	41.603,10CR	41.603,10CR
CREDORES POR FINANCIAMENTO	200.000,00CR	0,00
Empréstimo Alcir Fabro	200.000,00CR	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	136.586,32CR	16.851,09CR
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	136.586,32CR	16.851,09CR
CAPITAL SOCIAL	45.500,00CR	45.500,00CR
CAPITAL PRÓPRIO	45.500,00CR	45.500,00CR
Capital Social Subscrito	45.500,00CR	45.500,00CR
LUCROS DO EXERCÍCIO OS PREJUÍZOS ACUM.	91.086,32CR	34.648,91DB
Prejuízos Acumulados	34.648,91DB	10.331,79DB
Resultado do Exercício	129.735,42CR	34.316,13DB

Lourdes B. Fabro

LOURDES BALIAN FABRO
 CPF: 701.534.230-15
 Cargo: Administradora
 Algor Metalurgica Ltda - EPP
 CNPJ: 19.138.457/0001-95

Leucite
 Leucite Petrylovska - Magoa
 CPF: 089.316.890-04
 RG: 9059824048 SSP/RS
 Contador CRC 075688/RS



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Piedra do Anjo, 621 - Fone (54) 3242.1405 - Fax (54) 3242.1105
 EDISON CARLOS FERREIRA - tabelião

AUTENTICAÇÃO
 Autentico e apresenta copia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel deste
 facs do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 27 de setembro de 2018
 Catiane Strapazon - Escrevente Autorizada- 328630-08180 8
 Email: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391 01.1800001.33917
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - SECRETARIA DE JUSTIÇA

Utecafe

04 12 2018

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 01/01 A 31/12

Nome da conta	31/12/2017	31/12/2018
RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.129.582,87CR	59.780,00CR
VENDAS DE PRODUTOS	804.027,81CR	59.780,00CR
Venda de Produtos - Mercado Nacional	804.027,81CR	59.780,00CR
VENDA DE MERCADORIAS	325.534,80CR	0,00
Venda de Mercadorias - Mercado Nacional	325.534,80CR	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA BRUTA	79.461,42DB	1.942,85DB
VENDAS CANCELADAS	17.050,00DB	0,00
Devolução Vendas Prod. Estab.	17.050,00DB	0,00
IMPÓSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	62.411,42DB	1.942,85DB
SIMPLES sobre Faturamento	62.411,42DB	1.942,85DB
ENCARGOS FINANCEIROS	825,84CR	1.467,51CR
RECEITAS FINANCEIRAS	1,20CR	1.275,83CR
Descontos Obtidos	1,20CR	0,00CR
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1.275,83CR
OUTRAS RECEITAS	824,64CR	372,48CR
VENDAS DIVERSAS	655,00CR	200,00CR
Recebimento Beneficência, Brindes e Merc.	655,00CR	200,00CR
OUTRAS RECEITAS	169,64CR	172,48CR
Outras Receitas	169,64CR	172,48CR
RECEITA LIQUIDA DE BENS E SERVIÇOS	1.050.728,31CR	59.484,66CR
CUSTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS	744.188,77DB	56.492,49DB
CUSTOS	730.946,87DB	54.193,12DB
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	492.921,37DB	54.193,12DB
Custo dos Produtos Vendidos	492.921,37DB	54.193,12DB
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	238.025,50DB	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	238.025,50DB	0,00
CUSTO DE PRODUÇÃO	37.237,90DB	2.299,37DB
CUSTOS DIRETOS	37.237,90DB	2.299,37DB
MÃO-DE-OBRA DIRETA	37.237,90DB	2.299,37DB
Salários e Ordenados dos Dep. Produtivos	21.154,83DB	1.945,23DB
13. Salário	3.027,11DB	166,55DB
FGTS	3.046,96DB	165,29DB
RESULTADO BRUTO	282.542,14CR	2.992,17CR
DESPESAS OPERACIONAIS	156.806,71DB	27.307,30DB
DESPESAS OPERACIONAIS	156.806,71DB	27.307,30DB
DESPESAS OPERACIONAIS	137.270,05DB	9.317,11DB
DE VENDAS	9.511,90DB	370,86DB
COMISSÕES DE VENDAS	3.294,80DB	370,86DB
Comissões	3.294,80DB	370,86DB
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	361,00DB	0,00
Anúncios, Brindes e Bonificações	361,00DB	0,00
DESPESAS GERAIS	1.256,50DB	0,00
Viagens e Representações	1.256,50DB	0,00
ADMINISTRATIVAS	131.738,15DB	9.946,25DB
DESPESAS COM O PESSOAL	169,00DB	0,00
Assistência Médica e Social	169,00DB	0,00
OCUPAÇÃO	9.747,52DB	0,00
Depreciações, Amortizações e Exaustões	9.386,02DB	0,00
Fretes e Carretos	1.751,50DB	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.061,54DB	1.217,76DB
Água	1.012,04DB	1.217,76DB



TABELINATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Padua de Azevedo, 931 - Fone (51) 3212.1403 - Fax (51) 3242.1076
EDISON CARLOS FERREIRA - 38.858

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fidedigna do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 27 de setembro de 2018
Celiene Strapazon - Escrivente Autorizada - 329830-56160 9
E-mail: RS.4.80 + E-mail digital: RS.1.40 - 0391.01.900001.30918

04.12.2018

Handwritten signature and initials

Handwritten signature and initials

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 01/01 A 31/12

Nome da conta	31/12/2017	31/12/2016
Correios e Selos	49,5000	0,00
DESPESAS GERAIS	87.169,9000	5.445,6000
Material de Escritório	0,00	259,3000
Materiais Auxiliares e de Consumo	36.882,4100	413,0000
Serviços Profissionais e Contratados	29.987,9200	4.487,0000
Honorários Contábeis	3.713,9000	300,0000
Legais e Judiciais	497,0000	26,2000
Manutenções e Anuidades	360,0000	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	33.310,1200	2.282,8900
Contribuição Sindical	324,0900	259,8400
Alvará de Expediente	1.111,4000	226,8500
Outros Impostos e Taxas	31.874,6300	1.796,3000
DESPESAS COM VEÍCULOS	1.309,0100	0,00
Taxas Diversas	1.309,0100	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	19.536,6600	17.990,1900
DESPESAS FINANCEIRAS	19.536,6600	17.990,1900
Juros Pagos ou Incorridos	5.913,4900	9.547,1400
Descontos Concedidos	1.081,2600	0,00
Comissões e Despesas Bancárias	8.727,9000	8.308,4900
ICP	3.823,1400	132,5600
RESULTADO OPERACIONAL	125.735,4300	24.315,1300
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	125.735,4300	24.315,1300
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	125.735,4300	24.315,1300

Luiz B. Fabro

LUIS BALZAN FABRO
CPF: 721.534.230-15
Cargo: Administrador
Algor Metalurgica Ltda - EPP
CNPJ: 19.139.457.0001-95

Laurita Patrícia

Laurita Patrícia Magoga
CPF: 689.316.810-04
RG: 2059824098 887/RS
Contador CRC 073686/RS



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Rua Francisco de Assis, 921 - Fone (51) 3642-1403 - Fax (51) 3242-1022
EDSON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Novo Prata, RS, 27 de setembro de 2018
Cristine Strepezon - Ecrevente Autorizada - 329630-06160 8
Emul: R\$ 4,50 + Selc digital: R\$ 1,40 - CNPJ: 01.1800001-39919

Uti...

04 12 2018
✓

Handwritten signatures and marks

* Algor Metalurgica Ltda - EPP

* * * DIARIO * * *

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este Livro Diario, de numero 004, 3052 paginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do NRO. 0081 ao 0089 e serviu para os lançamentos das operacoes proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa..... Algor Metalurgica Ltda - EPP
 Endereço..... Avenida Amadeu Augusto Parodiña, 15, Bairro Industrial
 Cidade..... NOVA PRATA
 CEP..... 95.320-000
 Estado..... RS
 Registro na Junta..... 43207094141
 Aprovação Registro na Junta.... 26/10/2013
 Inscrição Estadual..... 0050049596
 CNPJ..... 10.138.457/0001-95
 Natureza do Livro..... LIVRO DIARIO
 Período de escrituração..... 01/01/2017 a 31/12/2017

NOVA PRATA - RS

31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Lourenço B. Falco
 LOURENÇO BALZAN FALCO
 Administradora

[Assinatura]
 Laurita Petrykowsky Magosa
 Contador CRC 075886/RS



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Vencedor do Anjo, 521 - Fone (51) 3212.1403 - Fax (51) 3242.1099
 EDISON CARLOS FERRERA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta
 face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 27 de setembro de 2018
 Celiene Strapazon - Escrevente Autorizada- 329630-05180 8
 Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0361.01.1800001.38920
 NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE IMPRESSÃO

[Assinatura]

04 12 2018
 7

[Assinaturas]

Algor Metalurgica Ltda - EPP

19.138.457/0001-95 NIRE: 43207496141

Data: 28/09/18

NOTAS EXPLICATIVAS

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem como principal atividade a fabricação de estruturas metálicas, chapas, barras, perfis e tubos.

2 APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas conforme exigências da legislação vigente e de conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade adaptadas aos novos entendimentos relativo a Lei 11.638/2007 e MP 449/2006.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

3.1 Depósitos Bancários à Vista

Estão contabilizados nestas contas os valores disponíveis em caixa e conta corrente do Banco, Duplicatas a receber

Valores referentes a saldo de clientes a receber, valor original, não estando atualizadas pelo valor presente.

3.2 Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisições e ou fabricação, cujos valores não superam os preços de mercado.

3.4 Imobilizado

Estão registrados pelo custo de aquisições. Os encargos de depreciação são calculados pelo método linear, com base as taxas que levam em consideração a vida útil dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária em vigor.

Taxa de depreciação das máquinas e equipamentos

10% ao ano

Taxa de depreciação de veículos

20% ao ano

A Resolução CFC 1.255 de 2008 requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Ativo Não-Circulante Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Ativo Não-Circulante Imobilizado e considerou irrelevante considerar os valores de ganhos e perdas do valor recuperável do Ativo Imobilizado.

A empresa Algor Metalurgica Ltda-EPP, não procedeu nos períodos contábeis anteriores a reavaliação dos bens do Ativo Não-Circulante Imobilizado, e foram depreciados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) (Lei 9.249 de 1996), ficando claro que seu custo histórico revela-se inferior ao valor recuperável, e devido a isso não efetuou qualquer ajuste para reconhecimento de perda.

3.3 Empréstimos e financiamentos

Nesta conta estão contabilizadas as aquisições de empréstimos de instituições bancárias e pessoa física para capital de giro.

3.6 Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

3.7 Regime de Tributação

A empresa é tributada pelo regime SIMPLES NACIONAL.

3.8 Receitas de Vendas

As receitas da empresa estão sendo reconhecidas no momento da emissão da Nota Fiscal.

4 DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) está totalmente integralizado e 100% pertencente a sócios brasileiros.

04 12 2018

Handwritten signatures and initials, including a large 'V' and several illegible signatures.

Algor Metalurgica Ltda - EPP
19.138.457/0001-95 NIRE: 43207496141

Data: 28/09/18

Alb Jho

NOVA PRATA (RS), 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Marcia M. A. Mesiero

LOURDES BALLEW FABRO
CPF: 721.534.230-16
Cargo: Administradora
Algor Metalurgica Ltda - EPP
CNPJ: 19.138.457.0001-95

Marcia M. A. Mesiero
CPF: 910.481.920-91
RG: 3059828214 SSP/RS
Técnico em Contabilidade CRC 075685/RS

08 12, 2018

M

M

Algor Metalurgia Ltda - ME
CNPJ: 19.138.457/0001-95

INDICADOR ECONÔMICO
31/12/2017

Liquidez Instantanea	$\frac{\text{LIE Ativo Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{R\$ 30.597,00}{R\$ 494.298,40}$	LIE = 0,06
Liquidez Corrente	$\frac{\text{LC= Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{R\$ 451.732,04}{R\$ 494.298,40}$	LC= 0,91
Liquidez Geral	$\frac{\text{LG= Ativo Circulante + ARLP}}{\text{Passivo Circulante + PRLP}}$	$\frac{R\$ 451.732,04}{R\$ 735.901,50}$	LG= 0,61
Gerência de cap. De Terceiros	$\frac{\text{PL}}{\text{PC+PELP}}$	$\frac{R\$ 136.586,52}{R\$ 735.901,50}$	GCT= 0,19
Grau de Endividamento	$\frac{\text{GE= Passivo Circulante + Passivo ELP}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{R\$ 735.901,50}{R\$ 872.488,02}$	GE = 0,84
Quociente de Cobertura Total (QCT) SG=	$\frac{\text{Ativo Permanente+Ativo Circulante}}{\text{Total do Passivo - Patrimonio Líquido}}$	$\frac{R\$ 872.488,02}{R\$ 735.901,50}$	SG= 1,19
Solvencia Geral	$\frac{\text{ISG= AT}}{\text{PC+ELP}}$	$\frac{R\$ 872.488,02}{R\$ 735.901,52}$	ISG= 1,19

Márcio H.A. Mesinas

Márcia M.A. Mesjerg
Téc. Contábil CRC/RS 075685
CPF: 910.481.920-81

Lourdes B. Fabro

Lourdes Balzan Fabro
Sócia Administrador
CPF: 721.534.230-16

09 12 2017

DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

RESENCIAL Nº 098/2018

ABERTURA: 04/12/2018, AS 09:00 HORAS

PROPONENTE: ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP

88.457/0001-95

D: AV. AMADEU AUGUSTO PARADINHA BAIRRO BERÇARIO

AL, NOVA PRATA/RS CAIXA POSTAL 60

: (54) 3242-1333

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 04/12/2018

Horário: 08h:58m

Comissão de Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

173

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
SUELEN LOPES
JULIANA SCAPIN
ALINE CARMEN BERTOJA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - LTDA
CNPJ 08.916.129/0001-56, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPO LARGO/PR, 26 de Outubro de 2018

[Handwritten Signature]
ALINE CARMEN BERTOJA

Aline Carmen Bertoja
Auxiliar Juramentada



Custas = R\$ 31,33
Página 0001/0001



Finardi Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

CNPJ 08.916.129/0001-56

INSCR. EST. 904.08242-24

Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

Matr. Fone: (41) 3555-1068 - Rua João Stukas, 3893 - Jardim São Vicente - CEP 83.602-110 - Campo Largo - Pr.

Fax: (41) 3244-1147 - Rua Brasília, 52 - Sala 01 - Centro - CEP 85.850-000 - Missal - Pr.

Site <http://www.agrofin.com.br>

e-mail: agrofinardi@yahoo.com.br

174

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

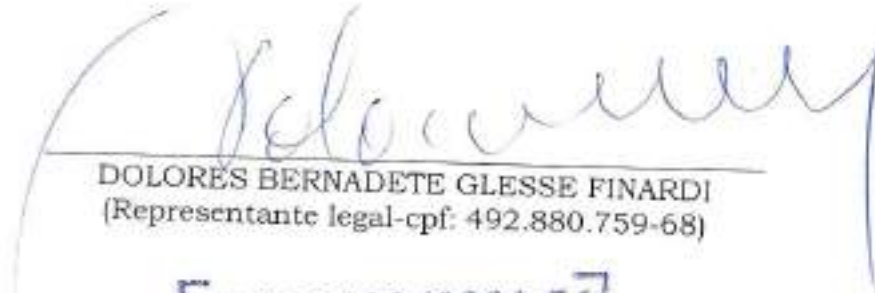
À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 098/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Largo-PR, 29 de Novembro de 2018.


DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI
(Representante legal-cpf: 492.880.759-68)

08.916.129/0001-56

FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

RUA JOÃO STUKAS Nº 3893
JARDIM SÃO VICENTE
CEP 83.602-110 - CAMPO LARGO - PR



Finardi Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

CNPJ 08.916.129/0001-56

INSCR. EST. 964.08242-24

Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

Moto: Fone: (41) 3655-1068 - Rua João Stukas, 3893 - Jardim São Vicente - CEP 83.602-110 - Campo Largo - Pr.

Fônt: Fone: (45) 3244-1147 - Rua Brasília, 52 - Sala 01 - Centro - CEP 85.000-000 - Missal - Pr.

Site <http://www.agrofin.com.br>

e-mail: agrofinardi@yahoo.com.br

175

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 098/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 098/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Largo-PR, 30 de Novembro de 2018.


DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI
(Representante Legal)

08.916.129/0001-56

FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

RUA JOÃO STUKAS Nº 3893
JARDIM SÃO VICENTE

CEP 83.602-310 - CAMPO LARGO - PR



Finardi Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

CNPJ 08.916.129/0001-56

INSCR. EST. 904.68242-24

Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

Matr: Fone: (41) 3555-3068 - Rua João Stukas, 3893 - Jardim São Vicente - CEP 83.602-110 - Campo Largo - Pr.

Filial: Fone: (45) 3244-1347 - Rua Brasília, 52 - Sala 01 - Centro - CEP 05.890-000 - Missal - Pr.

Site <http://www.agrofin.com.br>

e-mail: agrofinardi@yahoo.com.br

176

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

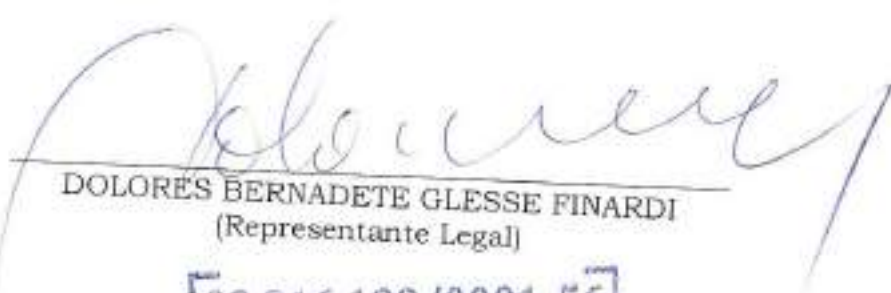
DECLARAÇÃO (*)

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 08.916.129/0001-56, sediada na Rua João Stukas, nº 3893, Jardim São Vicente, Campo Largo-PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Campo Largo-PR, 29 de Novembro de 2018.


DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI
(Representante Legal)

08.916.129/0001-56

FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

RUA JOÃO STUKAS Nº 3893
JARDIM SÃO VICENTE
CEP 83.602 - 110 - CAMPO LARGO - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.916.129/0001-56
Certidão nº: 162913579/2018
Expedição: 23/11/2018, às 12:00:49
Validade: 21/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS**
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.916.129/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

08.916.129/0001-56

FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

RUA JOÃO STUKAS Nº 2899
JARDIM SÃO VICENTE

CEP 83.502-110 - CAMPO LARGO - PR

Dúvidas e manifestações: contato@tst.jus.br

9



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019095447-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.916.129/0001-56
Nome: **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

08.916.129/0001-56
FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
RUA JOÃO STUKAS Nº 3893
JARDIM SÃO VICENTE
CEP 82.602-110 - CAMPO LARGO - PR

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,**
CNPJ: 08.916.129/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, Emitida às 20:43:00 do dia 26/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2019.
Código de controle da certidão: **BECE.4699.FC5F.43AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08.916.129/0001-56
FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
RUA JOÃO STUKAS Nº 3893
JARDIM SÃO VICENTE
CEP 83.602-110 - CAMPO LARGO - PR

(Handwritten signatures and initials)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08916129/0001-56
Razão Social: FINARDI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Endereço: RUA BRASÍLIA 52 SALA 01 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2018 a 14/12/2018

Certificação Número: 2018111505345562536303

Informação obtida em 23/11/2018, às 11:59:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

08.916.129/0001-56

FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

RUA JOÃO STUKAS Nº 3893
JARDIM SÃO VICENTE
CEP 85.602-110 - CAMPO LARGO - PR

9





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
38110/2018

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 1087630 - FINARDI IND. E COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ/CPF: 08.916.129/0001-56

Endereço: RUA JOAO STUKAS, 3883

Complemento:

Bairro: JD SÃO VICENTE

Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 27 de novembro de 2018.

08.916.129/0001-56

FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

RUA JOÃO STUKAS Nº 3883
JARDIM SÃO VICENTE

CEP 83.602-310 - CAMPO LARGO - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

182

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.916.129/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2007
NOME EMPRESARIAL FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.		PORTE ME
TITULO DO ESTABLECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 24.49-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-09 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO STUKAS	NUMERO 3893	COMPLEMENTO
CEP 83.602-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO VICENTE	MUNICIPIO CAMPO LARGO
ENDREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3244-1448	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/11/2018 às 11:54:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

08.916.129/0001-56

FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDARUA JOÃO STUKAS Nº 3893
JARDIM SÃO VICENTE

CEP 83.602-110 - CAMPO LARGO - PR

Preparar Página
para impressão

JEFERSON FINARDI - brasileiro, solteiro, nascido em 31/10/1986, de maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Cerro Largo s/nº - centro - Missal - Estado do Paraná - CEP 85.890-000. Portador da Cédula de Identidade nº 8.729.425-0 SSP/PR e CPF nº 064.474.289-56 e **JOAO VITOR FINARDI** - brasileiro, nascido em 11/03/2000, menor impúbere, empresário, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo s/n Centro - Missal - Pr - CEP 85.890-000 Portador da Cédula de Identidade nº 10.231.745-9 e CPF nº 077.542.129-43 neste ato representado pelo pai Sr **EDIO JOSE FINARDI** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Cerro Largo s/n Centro - Missal - Estado do Paraná - CEP 85.890-000, Portador da Cédula de Identidade nº 1.442.372-9 SSP/PR e CPF nº 285.229.239-49, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, - ME**, estabelecido Rua Brasília nº 52 sala 01 - Centro - Missal Pr CEP 85.890-000 - inscrito no CNPJ sob Nº 08.916.129/0001-56 devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205932081 em data de 10/05/2007 primeira alteração sob nº 20072584963 em 27/06/2007 e segunda alteração sob nº 20092385745 em 16/06/2009 e terceira alteração sob nº 41901171488 em 10/09/2010, resolvem modificar seu contrato primitivo e alterações de acordo com as cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica extinta a filial de numero 01 conforme Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901171488 em 10/09/2010. Inscrito no CNPJ sob nº 08.916.129/0002-37, estabelecida a Av Brasil nº 970 centro Santa Helena Pr CEP 85892-000.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o ramo de atividade da empresa que passa a ser Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto irrigação CNAE 28.33-0/00 Comercio varejista de peças e acessórios para maquinas e equipamentos agrícolas CNAE 47.89-0/99 Metalurgia CNAE 24.49-1/99 Comercio varejista de ferragens e ferramentas CNAE 47.44-0/01 Comercio varejista de pneumáticos - câmaras-de-ar CNAE 45.30-7/05 Comercio varejista de aparelhos e equipamento para uso agropecuários, partes e peças. CNAE 46.61-3/00. Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 45.30-7/03.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica alterado o endereço do representante acima mencionado Sr Edio Jose Finardi que passa a ser Estrada Municipal - Centro - Troncal III - Minga Porá - Alto Paraná - Paraguai.

CLAUSULA QUARTA: - O sócio Sr JOAO VITOR FINARDI, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas 33.000, (trinta e três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) totalmente integralizadas a sócia ingressante Srª DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI - Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo nº 750 - centro - Missal - Estado do Paraná, CEP 85.890-000 nascida em 02/03/1963



FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

184

CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

Portadora da Cédula de Identidade nº 3.611.569-6 SSP/PR e CPF nº 492.333.759-38, dando pelo presente plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas.

CLAUSULA QUINTA: - O sócio JEFERSON FINARDI, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas 67.000, (sessenta e sete mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) totalmente integralizados da seguinte forma:

- 50.000, (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio ingressante Sr EDIO JOSE FINARDI - Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/03/1957, empresário, residente e domiciliada a ser Estrada Municipal - Centro - Troncal III - Minga Porã - Alto Paraná - Paraguai. Portador da Cédula de Identidade nº 1.442.372-9 SSP/PR e CPF nº 285.229.239-49, neste ato representado pela sua Procuradora Sra. DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI, já qualificada, conforme Procuração Publica Lavrada as folhas 160/161 do livro nº 46-P do Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais do Município de Missal - Comarca de Medianeira - Estado do Paraná, dando pelo presente plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas. E
- 17.000 (dezesete mil) quotas no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) a sócia Sr DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI, acima qualificado dando pelo presente plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas.

CLAUSULA SEXTA - Após a alteração havida o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica assim dividido entre os sócios.

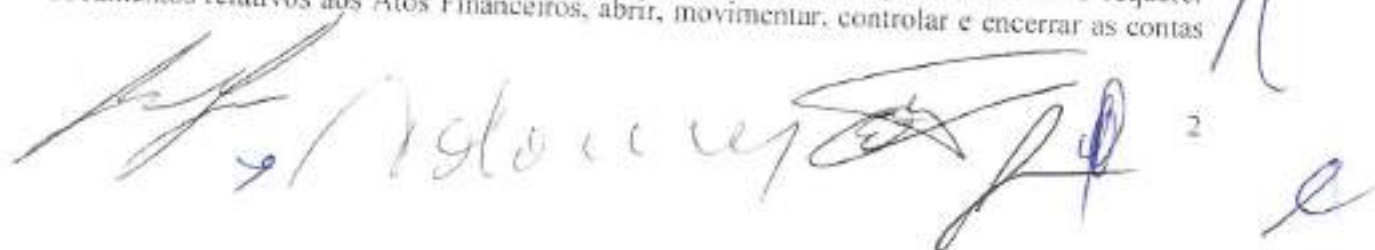
Sócios	quotas		capital	%
DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI	50.000,	R\$	50.000,00	50
EDIO JOSE FINARDI	50.000,	R\$	50.000,00	50
S o m a	100.000,	R\$	100.000,00	100

CLAUSULA SETIMA - Os Sócios e administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade que era de JEFERSON FINARDI ficará a cargo da sócia ingressante Sr^a. **DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI** por prazo indeterminado, a quem compete individualmente uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso das denominações social em negócios estranhos aos fins sociais e com poderes e atribuições, limites e vedações descritas nos itens a seguir:

ATRIBUIÇÕES E PODERES DO(S) ADMINISTRADOR(ES):

- Representar a empresa perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federal e autárquica, inclusive Junta Comercial, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive os atos inerente a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.
- Assinar documentos relativos à admissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar perante Ministério de Trabalho, INSS, Sindicatos, Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas; assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, abrir, movimentar, controlar e encerrar as contas



FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

185

bancárias em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar saques, caucionar e descontar duplicatas, assinar contrato de empréstimos ou financiamentos, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias, alienar bens móveis e imóveis da sociedade

- Receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais;
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao patrimônio e a escrituração fiscal e contábil da empresa;
- Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;
- Empenhar-se para o crescimento da empresa;
- Cumprir medidas acordadas nas reuniões de sócios.

LIMITES DO(S) ADMINISTRADOR(ES): Para a execução dos atos abaixo relacionados, o Administrador(es) da sociedade deverá(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representado a maioria absoluta do capital da sociedade, a qual deverá ser outorgada, inclusive via telefax.

- assinar, alterar ou rescindir contrato de empréstimo ou financiamento;
- comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela sociedade em outras sociedades;
- distribuir lucros da sociedade;
- comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da sociedade, independentemente das quantias envolvidas.

ONERAÇÃO: vedada ao administrador(es) onerar a sociedade em operações mercantis, ou não, estranha ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor, sem autorização dos outros sócios.

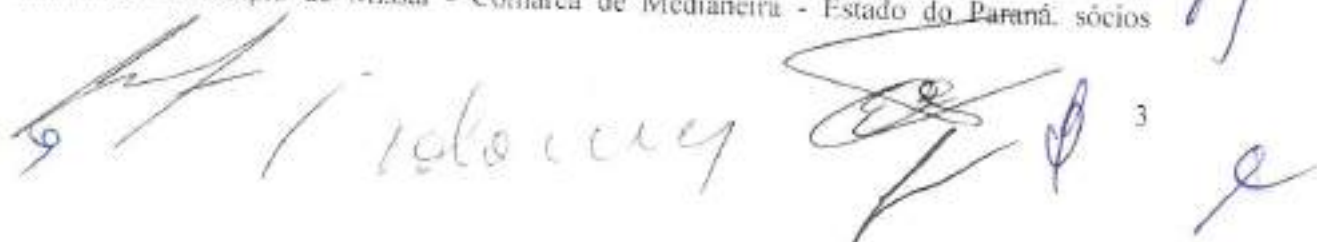
PROCURAÇÃO: É permitida a outorga de procuração, em nome da sociedade, com poderes específicos, e prazo determinado.

CLAUSULA NONA - Os sócios declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, não podendo portanto alegar ignorância em futuro próximo e remoto das quotas ora adquirida.

CLAUSULA DÉCIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Resolvem por este instrumento, em consonância com o que determina a lei nº 10.406/2002, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições no contrato primitivo e suas alterações, que, consolidado as disposições da referida lei, passa a ter a seguinte redação.

DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI - Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo nº750 - centro - Missal - Estado do Paraná, CEP 85.890-000 nascida em 02/03/1963 Sr EDIO JOSE FINARDI - Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/03/1957, empresário, residente e domiciliada a ser Estrada Municipal - Centro - Troncal III - Minga Porá - Alto Paraná - Paraguai. Portador da Cédula de Identidade nº 1.442.372-9 SSP/PR e CPF nº 285.229.239-49, neste ato representado pela sua Procuradora Sra. DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI, já qualificada, conforme Procuração Pública Lavrada as folhas 160/161 do livro nº 46-P do Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais do Município de Missal - Comarca de Medianeira - Estado do Paraná, sócios



FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

186

CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - ME, estabelecido Rua Brasília nº52 sala 01 - Centro - Missal Pr CEP 85.890-000, inscrito no CNPJ sob Nº08.916.129/0001-56 devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205932081 em data de 10/05/2007.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem por objeto social o ramo de Fabricação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto irrigação CNAE 28.33-0/00 Comercio varejista de peças e acessórios para maquinas e equipamentos agrícolas CNAE 47.89-0/99 Metalurgia CNAE 24.49-1/99 Comercio varejista de ferragens e ferramentas CNAE 47.44-0/01 Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 45.30-7/05 Comercio varejista de aparelhos e equipamento para uso agropecuários, partes e peças. CNAE 46.61-3/00 Comercio varejista de peças e acessórios novos para veiculos automotores CNAE 45.30-7/03.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2007 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios.

NOME	QUOTAS	CAPITAL	%
DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI	50.000.	R\$ 50.000,00	50
EDIO JOSE FINARDI	50.000.	R\$ 50.000,00	50
S o m a	100.000.	R\$ 100.000,00	100

CLAUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao(s) sócio(s) remanescente(s), discriminando o preço, forma de pagamento, e o nome do terceiro interessado, para que este exerça(am) ou renuncie(m) o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade ficará a cargo da sócia DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI, por prazo indeterminado, a quem compete individualmente uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais e com poderes e atribuições, limites e vedações descritas nos itens a seguir:

Parágrafo Primeiro - ATRIBUIÇÕES E PODERES DO(S) ADMINISTRADOR(ES):

- Representar a empresa perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federal e autárquica, inclusive Junta Comercial, podendo assinar e requerer o que for necessário.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

187

inclusive os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.

- Assinar documentos relativos à admissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar perante Ministério de Trabalho, INSS, Sindicatos, Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas;
- assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, abrir, movimentar, controlar e encerrar as contas bancárias em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar saques, caucionar e descontar duplicatas, assinar contrato de empréstimos ou financiamentos, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias, alienar bens móveis e imóveis da sociedade,
- Receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais;
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao patrimônio e escrituração fiscal e contábil da empresa;
- Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;
- Empenhar-se para o crescimento da empresa;
- Cumprir medidas acordadas nas reuniões de sócios.

Parágrafo Segundo - Para a execução dos atos abaixo relacionados, o (s) Administrador(es) da sociedade deverá(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da sociedade, a qual deverá ser outorgada, inclusive via telefax.

- assinar, alterar ou rescindir contrato de empréstimo ou financiamento;
- comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela sociedade em outras sociedades;
- distribuir lucros da sociedade;
- comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da sociedade, independentemente das quantias envolvidas.

Parágrafo Terceiro - Vedada ao(s) administrador(es) onerar a sociedade em operações mercantis, ou não, estranha ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Quarto - É permitida a outorga de procuração, em nome da sociedade, com poderes específicos, e prazo determinado.

Parágrafo Quinto - O(s) sócios e administrador(es), declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Parágrafo Sexto - O(s) administrador(es), que tornou posse assinatura da Alteração Contratual que o designou, será(ão) dispensado(s) de caução e poderá(ão) ser(em) destituído(s) da função sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

Parágrafo Sétimo - Ao(s) administrador(es), sócio ou não sócio, caberá(ão) remuneração a título de "pro-labore" fixando em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

CLAUSULA OITAVA - A assembleia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da assembleia, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5%



FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

188

das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da assembleia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se toma então obrigatória.

Parágrafo Primeiro - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação será na presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer numero de sócios.

Parágrafo Segundo - O quorum de deliberação dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, exceto unicamente para a nomeação do administrador e dos conselheiros fiscais, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.


Parágrafo Terceiro - Em livro próprio de atos da administração e de registros das reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária, sendo o número de sócios superior a dez, será obrigatório a assembleia de quotistas.

Parágrafo Quarto - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção á sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula décima segunda.

CLÁUSULA NONA - Dependem de deliberação dos sócios: aprovação das contas da administração; exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; a destituição dos administradores; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a participação nos lucros dos administradores e dos empregados; a modificação do contrato social; a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de concordata ou falência; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; aumento de capital com bens ou moeda corrente; aprovação de laudo de reavaliação do valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morto.

CLÁUSULA DECIMA - Poderá retirar-se o sócio enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação á alteração contratual deliberada pela maioria, incluindo outros fatores estranhos á alteração contratual, como por exemplo, a falta de afeição social, com base o disposto no art. 1.029 da Lei 10.406/2002. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - De acordo com o Art. 1.028 da Lei 10.406/2002, os herdeiros de sócios falecido respondem pelas obrigações da sociedade. Esta responsabilidade se prolongará até dois anos da averbação da resolução, conforme artigo 1.032 da mesma lei, em especial aos casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração, com base nos artigos 50 e 51 do CC 2002. Fator relevante, "a morte do cônjuge, ou a separação deste, não dá ensejo a dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da separação.



para encerrar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas". Prevalece o art. 1.027 do CC2002, pelo que os herdeiros do cônjuge de sócios, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir deste logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer a divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço da sociedade. Obedecida as determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.
Parágrafo Primeiro - A quota liquidada será paga, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestação mensais iguais e sucessiva, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço.

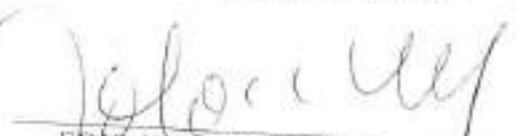
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
Parágrafo Primeiro - Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares.
Parágrafo Segundo - Aos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais observados as seguintes hipóteses: anulada a sua constituição, exaurida o fim social, depois de verificada a sua inexecutabilidade, o consenso unânime dos sócios, deliberação dos sócios por maioria absoluta, a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias, ou por determinação judicial.
Parágrafo Único - Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência da vontade de um ou mais sócios, externada na mesma Assembleia de Quotistas, e se a dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos demais quotistas segundo balanço de determinação disciplinadas na Cláusula décima segunda.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 3(três) vias de igual forma e teor.

MISSAL Pr 30 de JUNHO de 2015



EDIO JOSÉ FINARDI
P/P Dolores Bernadete Glesse Finardi
Socio ingressante


JEFFERSON FINARDI
Socio retirante


7

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

190


DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI
Sócio ingressante


JOÃO VITOR FINARDI
Representado pelo PAI Edio Jose Finardi
Sócio retirante

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015
SOB NÚMERO 20154783323
Protocolo: 15478332-3, DE 10/07/2015

08.916.129/0001-56
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE
MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI - Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo nº750 - centro - Missal - Estado do Paraná, CEP 85.890-000 nascida em 02/03/1963 Portadora da Cédula de Identidade nº 3.611.569-6 SSP/PR e CPF nº 492.880.759-68 e Sr EDIO JOSE FINARDI - Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/03/1957, empresário, residente e domiciliado a ser Estrada Municipal - Centro - Troncal III - Minga Porá - Alto Paraná - Paraguai. Portador da Cédula de Identidade nº 1.442.372-9 SSP/PR e CPF nº 285.229.239-49, neste ato representado pela sua Procuradora Sra, DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI, já qualificada, conforme Procuração Publica Lavrada as folhas 160/161 do livro nº 46-P do Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais do Município de Missal - Comarca de Medianeira - Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME**, estabelecido Rua Brasília nº52 sala 01 - Centro - Missal Pr CEP 85.890-000, inscrito no CNPJ sob Nº08.916.129/0001-56 devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205932081 em data de 10/05/2007 e ultima alteração sob nº20154783323 em 23/07/2015, resolvem modificar seu contrato primitivo e alterações de acordo com as clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: - O sócio EDIO JOSE FINARDI, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas 50.000. (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) totalmente integralizados da seguinte forma:

- 1.000.(mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante Sr JOAO VITOR FINARDI - brasileiro, nascido em 11/03/2000, menor impúbere, empresário, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo s/n Centro - Missal - Pr - CEP 85.890-000 Portado da Cédula de Identidade nº10.231.745-9 e CPF nº077.542.129-43 neste ato representado pela mãe Srª DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI acima qualificada, dando pelo presente plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas. E
- 49.000 (quarenta e nove mil) quotas no valor de R\$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais) a sócia Sr DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI, acima qualificada dando pelo presente plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas.

CLAUSULA SEGUNDA - Após a alteração havida o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica assim dividido entre os sócios,

Sócios	quotas	capital	%
DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI	99.000.	R\$ 99.000,00	99
JOAO VITOR FINARDI	1.000.	R\$ 1.000,00	1
S o m a	100.000.	R\$ 100.000,00	100



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 08:27 SOB Nº 20156671140.
 PROTOCOLO: 156671140 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 FR156671140. NIRE: 41205932081.
 FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/11/2015

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

CLAUSULA TERCEIRA - Os Sócios e administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA - Os sócios declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, não podendo portanto alegar ignorância em futuro próximo e remoto das quotas ora adquirida.

CLAUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em uma única via.

MISSAL Pr 06 de Novembro de 2015

[Handwritten signature]
 L.D. GIEHL
 EDIO JOSE FINARDI
 P/P Dolores Bernadete Glesse Finardi
 Sócio retirante

[Handwritten signature]
 L.D. GIEHL
 JOÃO VITOR FINARDI
 Representado pela mãe Dolores Bernadete Glesse Finardi
 Sócio/ingressante

[Handwritten signature]
 L.D. GIEHL
 DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI

[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 08:27 SOB Nº 20156671140.
PROTOCOLO: 156671140 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156671140. NIRE: 41205932081.
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 13/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


SERVICÓ DISTRITAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL - Tabelião

Rua Toledo, 72, c/ra. C.P. 3 - CEP. 81.800-000 - Missal - PR. Fone: 043/3331-000 - Fax: 043/3331-000

CNPJ 07.245.110/0001-00 - Inscrição nº 107.9755

 Consulte em: <http://www.funarpem.com.br>

 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **COLORES**
BERNADETE GLESE PINARDI (88%) (por três vezes). Dou fé

Missal, 09 de novembro de 2015 - às 13:33 h.

Em Teste da Verdade

Diana Caroline Góes (Escrivante)

Encargamentos: R\$21,84 - IRC 43,60 - Faturius: R\$5,46 - Sel.
 Funarpem R\$0,89 - Total = R\$27,89



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 08:27 SOB Nº 20156671140.
 PROTOCOLO: 156671140 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156671140. NIRE: 41205932081.
 PINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

 Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
 SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI - Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo nº750 - centro - Missal - Estado do Paraná, CEP 85.890-000 nascida em 02/03/1963 na cidade de Itapiranga /SC. Portadora da Cédula de Identidade nº 3.611.569-6 SSP/PR e CPF nº 492.880.759-68 e Sr **JOAO VITOR FINARDI** - brasileiro, nascido em 11/03/2000 na cidade de Missal /Pr, menor impúbere, empresário, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo s/n Centro - Missal - Pr - CEP 85.890-000 Portado da Cédula de Identidade nº10.231.745-9 e CPF nº077.542.129-43 neste ato representado pela mãe Srª **DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI** acima qualificada, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME**, estabelecido Rua Brasília nº52 sala 01 - Centro - Missal Pr CEP 85.890-000 inscrito no CNPJ sob Nº08.916.129/0001-56 devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205932081 em data de 10/05/2007 e ultima alteração sob nº20156671140 em 13/11/2015, resolvem modificar seu contrato primitivo e alterações de acordo com as clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - O endereço da sociedade fica alterado para Rua Joao Stukas nº3893 - Jardim São Vicente - Campo Largo - Estado do Paraná - CEP 83.602-110.

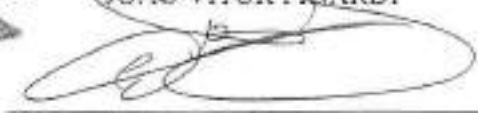
CLUSULA SEGUNDA - Fica alterado a qualificação do sócio Sr João Vitor Finardi para menor púbere, neste ato assistido pela mãe Sr DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI acima qualificada.

CLAUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em uma única via.

MISSAL, Pr 27 de OUTUBRO de 2016


 TABELONATO ANDRAGE
 JOAO VITOR FINARDI


 Pai Sr EDIO JOSE FINARDI
 CPF 285229239-49/RG 1442372-9 SSP/PR
 U.D. GIEHL
 DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2016 14:05 SOB Nº 20167349686.
 PROTOCOLO: 167349686 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602384639. NIRE: 41205932081.
 FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME



Libertad Boges
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SERVICO DISTRI TAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL - Tabelião

Reconheço por Verdadeira a assinatura de JOÃO VITOR FINARDI (13888) e DOLORES BERBANTE GLESE FINARDI (686). On 16 Missal, 16 de novembro de 2016 às 18:48h. Em Teste da Verdade Diane Caroline Giehl (Escrivente)

Diane Caroline Giehl

Portaria Nº 03/2015



TABELIONATO ANDRÉ STOCO - CAMPO LARGO - PR
Tabela Florestina André Stocco
Rua Barbosa, 1050 - fone: (41) 3291-1900
Reconheço a(s) firma(s) retro-assinada(s)
Idet:
[JO9DRNR1]-EDIO JOSE FINARDI.....
pela firma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
CAMPO LARGO, 16/11/2016.
047-LENIR VIBEIRO PINTO BARANKIEVICZ
ESCRIVENTE
FUWAPEN - SELLO DIGITAL
iPbKC . 6JOC . h80ta - Oml4T , 69ARZ
Valide em http://fuwapen.com.br

Lenir Ribeiro Pinto Barankiewicz
Escrivente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2016 14:05 SOB Nº 20167349686.
PROTOCOLO: 167349686 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602384639. NIRE: 41205932081.
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
 SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI - Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo nº750 - centro - Missal - Estado do Paraná, CEP 85.890-000 nascida em 02/03/1963 na cidade de Itapiranga /SC, Portadora da Cédula de Identidade nº 3.611.569-6 SSP/PR e CPF nº 492.880.759-68 e Sr **JOAO VITOR FINARDI** - brasileiro, nascido em 11/03/2000 na cidade de Missal /Pr, menor púbere, empresário, residente e domiciliado a Rua Cerro Largo s/n Centro - Missal - Pr - CEP 85.890-000 Portado da Cédula de Identidade nº10.231.745-9 e CPF nº077.542.129-43 neste ato assistido pela mãe Sr^a **DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI** acima qualificada, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - ME**, estabelecido Rua Joao Stukas nº3893 - Jardim São Vicente - Campo Largo - Estado do Paraná - CEP 83.602-110, inscrito no CNPJ sob Nº08.916.129/0001-56 devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205932081 em data de 10/05/2007 e ultima alteração sob nº20167349686 em 04/11/2016, resolvem modificar seu contrato primitivo e alterações de acordo com as clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica criado a filial de nº001 com sede a Rua Brasília nº52 - sala 01 - centro - Missal - Estado do Paraná CEP 85.890-000, para a qual fica destacado do capital social da matriz o valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em uma única via.

MISSAL Pr 04 de NOVEMBRO de 2016

L.D. GIEHL 
JOÃO VITOR FINARDI
 ASSISTIDO pela mãe Dolores Bernadete Glesse Finardi

 Pai Sr **EDIO JOSE FINARDI**
 CPF 285229239/49 RG 1442372-9 SSP/PR
L.D. GIEHL 
DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 09:09 SOB Nº 41901662503.
 PROTOCOLO: 167428306 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602510618. NIRE: 41901662503.
 FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 17/11/2016
 www.cdpresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRIITAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL - Tabelião

Rua Teófilo Severina, 104 - Caixa Postal 21 - CEP 83.310-000 - Missal - PR - Brasil
Fone: (41) 3394-1491

Selo do Vício Greco: M6119-W220-21/10

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JOÃO VITOR FINARDI (13888) e DOLORES BERNADETE GLESE FINARDI (066), Dou fe. Missal, 04 de novembro de 2016 - 18:46:43h.

Em Teste da Verdade
Diane Caroline Giehl (presente).

Emolumentos: R\$15,68 (CRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75
Fórtax: R\$3,98 TOTAL: R\$20,59

Diane Caroline Giehl

Carteira de Identidade

Portaria Nº 03/2015



TABELIÃO ANDRÉ ANDRADE - CAMPO LARGO - PR

Rua Florestina Andrade Stocco
R. José Barbosa, 1950 - Fone: (41) 33291-1900

Reconheço a(s) firma(s)
(Retro-assinada(s))

de:
[0]bavsj0J-EDIO JOSE FINARDI.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testeunho *[assinatura]* da verdade,
CAMPO LARGO, 08/11/2016.

Lenia Ribeiro Pires Carneiro
Escritora 014-IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE

ESCREVANTE
FUNARPEN - SEL0 DIGITAL
199bu2 . zkHGc . hG0tp - 8JMt , nsd0
Vide em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 09:09 SOB Nº 41901662503.
PROTOCOLO: 167428306 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602510618. NIRE: 41901662503.
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

liberdade Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016
www.espresafecil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and marks]

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2017

1 LIQUIDES CORRENTE ATIVO CIRCULANTE 1.724.038,14 PASSIVO CIRCULANTE 11.861,21 = 140,35		10 CAPITAL DE GIRO PROPRIO ATIVO CIRCULANTE 1.724.038,14 + ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO 9.140,54 - PASSIVO CIRCULANTE 11.861,21 + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 0,00 = 1.721.317,47	
2 LIQUIDES BRUTA ATIVO CIRCULANTE 1.724.038,14 - ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE 70.815,00 PASSIVO CIRCULANTE 11.861,21 = 159,33		8 LIQUIDES GERAL ATIVO CIRCULANTE 1.724.038,14 + ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO 9.140,54 PASSIVO CIRCULANTE 11.861,21 = 146,12 + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 0,00	
4 SOLVENCIA GERAL ATIVO TOTAL 3.450.588,38 PASSIVO CIRCULANTE 11.861,21 PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 0,00 = 300,91		6 ENDIVIDAMENTO PASSIVO CIRCULANTE 11.861,21 + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 0,00 ATIVO TOTAL 3.450.588,38 = 0,01	
6 IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL ATIVO PERMANENTE 1.717.401,79 ATIVO TOTAL 3.450.588,38 = 0,50		7 IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO ATIVO PERMANENTE 1.717.401,79 PATRIMONIO LIQUIDO 3.433.721,17 = 0,50	
8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL LUCRO LIQUIDO 438.203,44 ATIVO TOTAL 3.450.588,38 = 0,13		9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO LUCRO LIQUIDO 438.203,44 PATRIMONIO LIQUIDO 3.433.721,17 = 0,13	

[Assinatura]
DOLORES BERNADETE GLESSÉ FINARDI
 ADMINISTRADOR
 CPF: 492.880.759-66
 RG: 3.611.589-6

[Assinatura]
ROGÉRIO MULLER
 Técnico Contábil
 PR 039134/0-1
 CPF: 703.654.829-00
 RG: 4.192.825-9

08.916.129/0001-56
FINARDI INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
 RUA JOÃO STUKAS Nº 2093
 JARDIM SÃO VICENTE
 CEP 83.602-110 - CAMPO LARGO - PR

Rogério Muller
 Rua 7 de Setembro, 717
 CEP: 81500-000 - Missal - Paraná
 TEC. CONTAB. CRC-PR 651
 CPF Nº 705.964.890-00

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205932081	CNPJ 08.916.129/0001-56
NOME EMPRESARIAL FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) .B.D3.02.F3.A5.47.A2.AB.6E.DE.36.3C.56.3A.56.21.69.DB.AE.E1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	70365482900	ROGERIO MULLER: 70365482900	809685865945536059 886332821731281259 90	01/06/2016 a 31/05/2019	Não
PROCURADOR	70365482900	ROGERIO MULLER: 70365482900	809685865945536059 886332821731281259 90	01/06/2016 a 31/05/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D6.D3.02.F3.A5.47.A2.AB.6E.DE.36.3
C.56.3A.56.21.69.DB.AE.E1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/05/2018 às 15:07:59
7F.95.6A.9E.35.D7.65.57
2E.CA.C0.4F.60.29.6F.92

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

(Handwritten signatures and marks)

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

200

Entidade: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 08.916.129/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
 NIRE: 41205932081
 CNPJ: 08.916.129/0001-56
 Número de Ordem: 2
 Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
 Município: CAMPO LARGO
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/09/2007
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 12303

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
 Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
 Número de ordem: 2
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 12303
 Data de início: 01/01/2017
 Data de término: 31/12/2017



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.D3.02.F3.A5.47.A2.AB.6E.DE.36.3C.56.3A.56.21.69.DB.AE.E1-0, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador





BALANÇO PATRIMONIAL

201

Entidade: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 CNPJ: 08.916.129/0001-56

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 3.657.031,11	R\$ 3.450.568,38
DISPONIVEL	R\$ 1.947.432,79	R\$ 1.724.038,14
BENS NUMERARIOS	R\$ 1.571.479,63	R\$ 1.530.459,74
CAIXA	R\$ 974.592,76	R\$ 1.212.350,32
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 674.592,76	R\$ 1.212.350,32
SICREDI CATARATAS DO IGUAÇU	R\$ 562.134,68	R\$ 248.341,39
APLICAÇÃO SICREDI	R\$ 10,63	R\$ 7.182,58
BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 19.898,61	R\$ 12.146,91
BCO BRADESCO	R\$ 7,00	R\$ 0,00
BB RENDA FIXA	R\$ 238,91	R\$ 7,97
APLICACOES DE LIQ. IMEDIATA	R\$ 561.979,33	R\$ 229.002,23
APLICACAO CCD/ BRADESCO	R\$ 14.752,19	R\$ 69.728,03
CREDITOS	R\$ 14.752,19	R\$ 69.728,03
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	R\$ 289.028,16	R\$ 122.763,40
ADIANTAM P/FORNE A RECEB FUTURO	R\$ 251.458,31	R\$ 75.196,58
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	R\$ 75.196,56	R\$ 75.196,58
(-) CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 176.262,73	R\$ 0,00
(-) ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ (0,03)
ANTECIPACAO DE 13º SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ (0,03)
ANTECIPACAO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A COMPENSAR	R\$ 47.568,85	R\$ 47.568,85
IMPOSTOS FEDERAIS A COMPENSAR	R\$ 47.477,87	R\$ 47.477,87
ESTOQUES	R\$ 89,98	R\$ 89,98
ESTOQUES	R\$ 76.927,00	R\$ 70.815,00
MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS EM GERAL	R\$ 76.927,00	R\$ 70.815,00
ESTOQUE DE COMODATO	R\$ 432,50	R\$ 432,50
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 175,46	R\$ 175,46
(-) (-) MERCADORIA EM COMODATO	R\$ 76.927,00	R\$ 70.815,00
REMESSA PARA EXPOSIÇÃO	R\$ (175,46)	R\$ (175,46)
MERC.EM DEMONSTRAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) MERC REC. P/ DEMONSTRAÇÃO	R\$ 802.910,00	R\$ 122.250,00
(-) (-)RETORNÓ DE PROD SEMI ACABADOS	R\$ (802.910,00)	R\$ (122.250,00)
	R\$ (432,50)	R\$ (432,50)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 5.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

202

Entidade: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) MERC REC P/ EXPOSIÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.709.599,32	R\$ 1.726.550,24
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.626,99	R\$ 9.148,54
CREDITOS	R\$ 2.626,99	R\$ 9.148,54
CONSORCIO	R\$ 2.626,99	R\$ 9.148,54
INVESTIMENTOS	R\$ 220,00	R\$ 220,00
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 220,00	R\$ 220,00
PARTIC INTEGR. DE CAPITAL	R\$ 220,00	R\$ 220,00
IMOBILIZADO	R\$ 1.708.751,33	R\$ 1.717.161,70
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 2.026.214,42	R\$ 2.060.982,79
TERRENOS	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	R\$ 78.662,64	R\$ 78.662,64
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 3.292,74	R\$ 9.542,74
VEICULOS	R\$ 439.450,00	R\$ 439.450,00
ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS	R\$ 3.809,04	R\$ 3.809,04
MOTOCICLETA	R\$ 0,00	R\$ 37.519,37
(-) DEPREC. AMORT. EXAUST./ACUMUL CORRIG.	R\$ (318.463,09)	R\$ (351.801,09)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR. E EQUIP.	R\$ (24.464,81)	R\$ (32.586,81)
(-) (-) DEPREC. MÓVEIS E UTENSILIOS	R\$ (1.444,74)	R\$ (2.253,74)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS	R\$ (290.366,12)	R\$ (312.728,12)
(-) (-) DEPREC. ELETRODOMESTICOS	R\$ (2.197,42)	R\$ (2.368,42)
(-) (-) DEPRECIACAO MOTOCICLETA	R\$ 0,00	R\$ (1.875,00)
PASSIVO	R\$ 3.657.031,11	R\$ 3.450.588,38
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 59.827,97	R\$ 11.917,10
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	R\$ 59.827,97	R\$ 11.917,10
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FORNECEDORES	R\$ 24.934,82	R\$ 4.530,00
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 24.934,82	R\$ 4.530,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 34.893,15	R\$ 7.387,10
CONT. SINDICAL	R\$ 359,77	R\$ 359,77
I.R. A PAGAR	R\$ 22,63	R\$ 3,94
INSS A RECOLHER	R\$ 1.052,69	R\$ 750,39
FGTS A RECOLHER	R\$ 839,14	R\$ 708,98

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

203

Entidade: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

CNPJ: 08.916.129/0001-56

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
DAS- SUPER SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	R\$ 32.619,02	R\$ 5.564,02
(-) OUTRAS OBRIGACOES	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS PROVISOES	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE 13º SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RESULTADOS DE EXERCICIO FUTUROS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
RECEITAS ANTECIPADAS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
REC.ANTECIPADAS POR VENDAS A ENTRE	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 3.592.203,14	R\$ 3.433.671,28
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 3.492.203,14	R\$ 3.333.671,28
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 3.492.203,14	R\$ 3.333.671,28
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 3.492.203,14	R\$ 3.930.406,60
(-) (-) DISTRIB ANTECIP DE LUCRO	R\$ (0,00)	R\$ (596.735,32)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

294

Entidade: **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **08.916.129/0001-56**
 Número de Ordem do Livro: **2**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 455.004,35	R\$ 436.203,46
REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERVIC.	R\$ 2.082.210,46	R\$ 1.815.683,89
REC. BRUTA DE VENDAS DE PRO. E SRV.	R\$ 2.309.230,26	R\$ 1.801.391,28
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 2.309.230,26	R\$ 1.801.391,28
VENDA MERC.	R\$ 2.309.230,26	R\$ 1.801.391,28
(-) DEDUCAÇÃO DA RECEITA BRUTA	R\$ (227.019,80)	R\$ (182.507,39)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (227.019,80)	R\$ (182.507,39)
(-) DAS - SUPER SIMPLES NACIONAL	R\$ (227.019,80)	R\$ (182.507,39)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO	R\$ (86.036,20)	R\$ (44.918,77)
(-) CUSTO DE PRODUÇÃO	R\$ (86.036,20)	R\$ (44.918,77)
(-) MATERIA PRIMA DIRETA	R\$ (71.456,20)	R\$ (41.265,78)
(-) MATERIA-PRIMA	R\$ (18.047,65)	R\$ (32.247,21)
(-) MATERIA PRIMA A PRAZO	R\$ (53.408,54)	R\$ (9.006,57)
(-) OUTROS MATERIAIS DIRETOS	R\$ (2.622,87)	R\$ (1.013,17)
(-) MATERIAIS	R\$ (2.622,87)	R\$ (1.013,17)
(-) OUTROS CUSTOS DIRETOS	R\$ (11.957,13)	R\$ (2.649,82)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (11.957,13)	R\$ (2.649,82)
(-) CUSTOS COMERCIAIS	R\$ (1.098.185,32)	R\$ (881.522,34)
(-) C.M.V.	R\$ (1.098.185,32)	R\$ (881.522,34)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (1.098.185,32)	R\$ (881.522,34)
REMESSA PARA TROCA	R\$ 0,00	R\$ 525,00
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ (1.099.263,88)	R\$ (880.794,75)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	R\$ (0,00)	R\$ (1.620,00)
(-) ENTRADAS MERCADORIAS REC. BONIFIC.	R\$ (0,00)	R\$ (61,20)
(-) DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS	R\$ 1.398,66	R\$ 428,61
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (322.746,51)	R\$ (247.804,33)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (322.746,51)	R\$ (247.804,33)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (94.300,66)	R\$ (107.380,59)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (65.081,63)	R\$ (83.910,88)
(-) FÉRIAS	R\$ (6.389,66)	R\$ (4.929,53)
(-) 13º SALÁRIOS	R\$ (5.843,90)	R\$ (7.226,53)
(-) FGTS	R\$ (6.975,65)	R\$ (11.313,65)
(-) OCUPAÇÃO	R\$ (84.089,08)	R\$ (44.968,61)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÃO	R\$ (71.254,00)	R\$ (33.338,00)
(-) SEGUROS	R\$ (12.835,08)	R\$ (11.630,81)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (22.333,72)	R\$ (24.385,48)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 5.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

205

Entidade: **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017**
 Número de Ordem do Livro: **2**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**
 CNPJ: **08.916.129/0001-56**

Descrição	Valor da Última DRE	Valor
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (8.750,69)	R\$ (9.386,52)
(-) AGUA	R\$ (5.559,68)	R\$ (7.500,10)
(-) TELEFONE,TELEX E TELEGRAMA	R\$ (8.023,35)	R\$ (7.438,93)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA - USO SOFTWARE	R\$ (0,00)	R\$ (59,90)
(-) HONORARIOS	R\$ (30.800,00)	R\$ (29.400,00)
(-) DIRETORIA	R\$ (26.000,00)	R\$ (24.000,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R\$ (4.800,00)	R\$ (5.400,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (55.094,57)	R\$ (39.861,86)
(-) DESP. C/ REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM	R\$ (0,00)	R\$ (131,36)
(-) DESP.DIVERSAS	R\$ (1.075,15)	R\$ (3.514,50)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ (31.396,55)	R\$ (749,57)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (130,00)	R\$ (18.099,98)
(-) BRINDES CONCEDIDOS	R\$ (62.452,67)	R\$ (400,00)
(-) DESPESAS C/ FEIRAS E EXPOSIÇÕES	R\$ (6.128,48)	R\$ (16.960,45)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (2.438,04)	R\$ (1.817,82)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (893,55)	R\$ (756,83)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ (2.794,89)	R\$ (522,25)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	R\$ (119.980,39)	R\$ (538,74)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (119.980,39)	R\$ (5.434,99)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIROS	R\$ (129.461,36)	R\$ (6.434,99)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (129,49)	R\$ (6.528,08)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	R\$ (7.192,21)	R\$ (605,26)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ 9.500,97	R\$ (5.922,82)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 9.500,97	R\$ 93,00
RECEITAS S/ APLIC.FINANCEIRA	R\$ 0,00	R\$ 31,89
MERCADORIA RECEBIDA BONIFICAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 61,20
ATIVO COMPENSADO	R\$ 0,00	R\$ 300,00
COMPENSACAO ATIVA	R\$ 0,00	R\$ 300,00
COMPENS.REF. BENS TANGIVEIS	R\$ 0,00	R\$ 300,00
BENS DE TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ 300,00
MERCADORIAS EM CONCERTO	R\$ 0,00	R\$ 300,00
(-) PASSIVO COMPENSADO	R\$ (0,00)	R\$ (300,00)
(-) COMPENSACOES PASSIVAS	R\$ (0,00)	R\$ (300,00)
(-) COMPENS.REF.BENS TANGIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (300,00)
(-) BENS DE TERCEIROS	R\$ (0,00)	R\$ (300,00)
(-) MERCADORIA RECEBIDA P/ CONCERTO	R\$ (0,00)	R\$ (300,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

206

Entidade: **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **08.916.129/0001-66**
 Número de Ordem do Livro: **2**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA		
RECEITAS CORRENTES	R\$ 42,31	R\$ 0,00
AJUSTES	R\$ 42,31	R\$ 0,00
AJUSTES	R\$ 42,31	R\$ 0,00
(-) (-)MERCADORIAS EM GARANTIA	R\$ 42,31	R\$ 0,00
(-) REMESSA PARA CONCERTO	R\$ (320,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP. OPERACIONAIS DE VENDAS	R\$ (300,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (300,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA TRABALHISTA	R\$ (200,00)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (200,00)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (100,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS S/ APLICAÇÕES	R\$ (100,00)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTES	R\$ (7.259,66)	R\$ (0,00)
	R\$ (114.900,00)	R\$ (0,00)

207

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2018
DATA DE ABERTURA: 04/12/2018, AS 09:00 HORAS
FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 08.916.129/0001-56
RUA JOÃO STUKAS, 3893 - JARDIM SÃO VICENTE - CAMPO LARGO/PR -
CEP:83602-110
FONE/FAX: (41)3555-1068

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 04/12/2018

Horário: 09h : 5m

7
Comissão de Licitações



**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**

Pregão N°: 098/2018 de 30/10/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871606/2018/MAPA

Aos quatro dias de dezembro de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	80.577.794/0001-90	DARCI DA SILVA	Sócio Gerente	240.653.159-72	60	20 Dia(s)
ALGOR METALURGICA LTDA EPP	19.138.457/0001-95	LOURDES BALZAN FABRO	Proprietário	884.913.660-91	60	20 Dia(s)
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	08.916.129/0001-56	DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI	Proprietário	482.880.758-88	60	20 Dia(s)
Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp	17.542.364/0001-04	João Batista Panazzolo	Procurador	444.590.410-49	60	20 Dia(s)

Representantes: ALGOR METALURGICA LTDA EPP representada por VALDIR FABRO, FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Representada por JEFERSON FINARDI, Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp representado por CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

ALGOR METALURGICA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CARRETA METALICA BASCULANTE Com 1 eixo, com capacidade de carga minimo de 54 toneladas, rodado simples, abertura lateral, com pneus 8r0 7,50x16.	ALGOR	4T	UN	1,00	11.800,00	11.800,00
1	3	SEGADEIRA DE FENAÇÃO Para conjunto de fenação de disco, minimo de 4 discos, minimo de 2 navalhas por disco.	ALGOR	ASD170	UN	1,00	25.600,00	25.600,00
TOTAL								37.400,00
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1	1	ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR Largura de trabalho mínimo de 3m, linha dupla largura de trabalho de 8 metros.	FINARDI	FH300	UN	1,00	26.690,00	26.690,00
TOTAL								26.690,00

ITEM(S) DESERTO(S)

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
4	15032	VEICULO PICK UP 1.4 Veiculo utilitario, tipo pick up, novo, mínimo 1.4, flex, com ar condicionado, f	1,00	UN	54.600,00	54.600,00

OBS.: REFERENTE AO ITEM 002 DO LOTE 001 ONDE ESTÁ DESCRITO POR ERRO DE DIGITAÇÃO A CAPACIDADE DE CARGA DE 54 TONELADAS, ENTENDA-SE COM 4 TONELADAS.

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

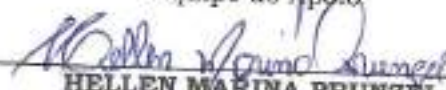
ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em vaga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro


ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



TATIANA CRISTINA NODARI
Equipe de Apoio



HELLEN MARINA PRUNZEL
Equipe de Apoio

ALGOR METALURGICA LTDA EPP

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,

NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS


Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 98/2018

210

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 87/18

Lote: 0001 Item: 0001 ANGINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR

Fornecedor	549801	FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Marca/Modelo	Quantidade	1,00
Rodada		Valor	FINARDIFH300		Vencedor
Lance Inicial		26.800,00			
1		26.720,00			
2		26.690,00			
3		26.690,00			
Fornecedor	560284	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	MARCA/Modelo		
Rodada		Valor	NOGUEIRAHAYNOG 300		Declinou
Lance Inicial		26.900,00			
1		26.770,00			
2		26.700,00			
Fornecedor	923420	Terra Viva Comercio e Representações Eireli Epp	MARCA/Modelo		
Rodada		Valor	AgricultoAGD 3,20		Declinou
Lance Inicial		26.900,00			
1		26.730,00			
Fornecedor	575986	ALGOR METALURGICA LTDA EPP	MARCA/Modelo		
Rodada		Valor	ALGORIAAEE300		Declinou
Lance Inicial		26.050,00			
1		26.780,00			

Lote: 0001 Item: 0002 CARRETA METALICA BASCULANTE

Fornecedor	575986	ALGOR METALURGICA LTDA EPP	MARCA/Modelo	Quantidade	1,00
Rodada		Valor	ALGORHT		Vencedor
Lance Inicial		11.850,00			
1		11.800,00			
2		11.800,00			

Lote: 0001 Item: 0003 SEGADIEIRA DE FENAÇÃO

Fornecedor	575986	ALGOR METALURGICA LTDA EPP	MARCA/Modelo	Quantidade	1,00
Rodada		Valor	ALGORIASD175		Vencedor
Lance Inicial		25.950,00			
1		25.750,00			
2		25.680,00			
3		25.600,00			
4		25.600,00			
Fornecedor	549801	FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	MARCA/Modelo		
Rodada		Valor	FINARDIFD170		Declinou
Lance Inicial		25.800,00			
1		25.700,00			
Fornecedor	560284	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	MARCA/Modelo		
Rodada		Valor	NOGUEIRASDN		Declinou
Lance Inicial		25.900,00			
1		25.730,00			
2		25.600,00			
Fornecedor	923420	Terra Viva Comercio e Representações Eireli Epp	MARCA/Modelo		
Rodada		Valor	AgricultoAGSD		Declinou
Lance Inicial		25.880,00			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 98/2018

211

Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 07/18

ELIANE BRUM
Membro

HELLEN MARINA PRUNZEL
Membro

MATCON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

TATIANA CRISTIM RODARI
Membro

ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP
EDNEUS BOCALON

MELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
BARCI DA SILVA

Tera Viva Comércio e Representações Eireli Epp
João Batista Perazzolo

FINAIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA
DOLORES BERNADETE GLESE FINAIDE



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 98/2018

212

Produto	Status	Página
Lote 001 - Lote 001		
Item 004: 15032 VECULO PICK UP 1.4	DESERTO	
Qtd, Valor Global	001	



Mun^{icípio} de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 98/2018

Data abertura: 04/12/2018 Data julgamento: 04/12/2018 Data homologação:

Página: 1

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 06.916.709/0001-06	CNPJ: 80.577.794/0001-40	CNPJ: 17.542.344/0001-04	CNPJ: 15.338.457/0001-06
			Preço	Preço	Preço	Preço
			Marca	Marca	Marca	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 AMACIHO ENLERADOR E ESPALHADOR	UN	1,00	26.660,00 *	NOCHEIRANHAINDOS	Agropecuária	ALGODR
002 CARRIETA METALICA BASCULANTE	UN	1,00	0,00			ALGODR
003 SEGADORA DE FENHAÇÃO	UN	1,00	25.700,00	NOCHEIRANHAINDOS	Agropecuária	ALGODR
004 DES. VEICULO PICK UP 1.4	UN	1,00	0,00			ALGODR
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			26.660,00		37.460,00	

e

R

e

CNPJ: 06.916.709/0001-06 - FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 17.542.344/0001-04 - Terra Viva Comércio e Representações Ltda Epp
Emprego: HELLEN MARINA PRUNZEL, no valor: 5000,00

CNPJ: 80.577.794/0001-90 - NEU TERESINHA DA SILVA MACIELINAS
CNPJ: 15.338.457/0001-06 - ALGODR METALURGICA LTDA EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

04/12/2018 09:50:51



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Classificação por item

Pregão 98/2018

214

Forneccador	CNPJ/CPF	Status	Marca	Página 1 Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 15028 ANGINHO ENLEBRADOR E ESPALHADOR					
54601-5	FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS	06.916.129/0001-56	Classificado	FINARDI	26.080,00
590284-0	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	80.577.794/0001-90	Classificado	NOGUEIRAHAYNOG-300	26.700,00
593400-8	Terra Via Comércio e Representações Eireli Epp	17.542.354/0001-04	Classificado	Agrícola	26.730,00
575966-2	ALGOR METALURGICA LTDA EPP	19.138.457/0001-95	Classificado	ALGOR	26.760,00
Item 002: 16031 CARRETA METALICA BASCULANTE					
575966-2	ALGOR METALURGICA LTDA EPP	19.138.457/0001-95	Classificado	ALGOR	11.800,00
Item 003: 18030 SEGADERA DE FENAÇÃO					
575966-2	ALGOR METALURGICA LTDA EPP	19.138.457/0001-95	Classificado	ALGOR	25.600,00
590284-0	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	80.577.794/0001-90	Classificado	NOGUEIRA/SDN	25.620,00
54601-5	FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS	06.916.129/0001-56	Classificado	FINARDI	26.700,00
593400-8	Terra Via Comércio e Representações Eireli Epp	17.542.354/0001-04	Classificado	Agrícola	26.860,00

Qtd. Itens classificados: 001

Qtd. Itens frustrados: 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 98/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 578865-3 ALGOR METALURGICALTDA EPP E-mail: ALTAR@ALTRCONSORCIOS.COM.BR Representante: 579889-8 EDNEILBO BOCALON Lote 001 - Lote 001									
002	15201 CARBETA METALICA BASILAMITE	UN	1,00	Classificado	ALGOR	4T	11.500,00	11.500,00	*
003	15030 SECADERA DE FUMACAÇ	UN	1,00	Classificado	ALGOR	ASD170	25.000,00	25.000,00	*
Fornecedor: 569801-5 FIMARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E-mail: agrifinardi@yahoo.com.br Representante: 579993-7 DOLORES DERNAOETE GLESSSE FIMARDI Lote 001 - Lote 001									
001	19035 ANCIENHO ENLRIADOR E ESPALHADOR	UN	1,00	Classificado	FIMARDI	FH300	26.690,00	26.690,00	*
VALOR TOTAL:							64.690,00		

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Relação de Participantes
Pregão 98/2018

216

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº129/2006			
549801-5	08.916.129/0001-98	FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Classificado
550294-0	00.577.794/0001-30	NEU TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	Classificado
963403-6	17.542.364/0001-04	Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp	Classificado
575985-2	19.138.457/0001-95	ALGOR METALURGICA LTDA EPP	Classificado
Qtd de fornecedores: 004			
Cde total de fornecedores: 004			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Vencedores por lote/item

Pregão 98/2018

217

Produto		Marca	Preço	Página 1
Lote 001 - Lote 001				
Fornecedor: 569001-3	FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS	CNPJ: 06.916.128/0001-95	Itens vendidos: 1	
Item 001	15029 - ANGINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR	FINARDI		28.690,00
Fornecedor: 578995-3	ALGOR METALURGICA LTDA EPP	CNPJ: 18.138.467/0001-95	Itens vendidos: 2	
Item 002	15031 - CARRETA METALICA BASCULANTE	ALGOR		11.800,00
Item 003	15030 - SEGADEIRA DE FENAÇÃO	ALGOR		25.800,00

[Handwritten signatures in blue ink]



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 - Processo nº 790/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871606/2018/MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

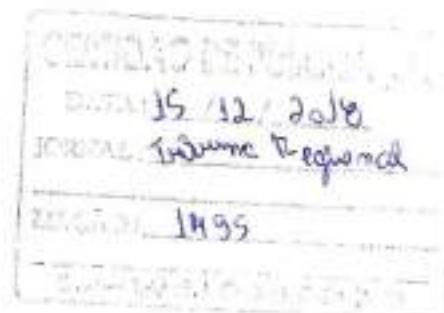
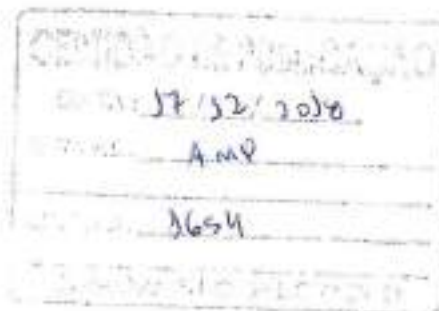
EMPRESA VENCEDORA

ALGOR METALURGICA LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CARRETA METALICA BASCULANTE Com 1 eixo, com capacidade de carga mínimo de 54 toneladas, rodado simples, abertura lateral, com pneus aro 7,50x16.	ALGOR	4T	UN	1,00	11.800,00	11.800,00
1	3	SEGADEIRA DE FENAÇÃO Para conjunto de fenação de disco, mínimo de 4 discos, mínimo de 2 navalhas por disco.	ALGOR	ASD170	UN	1,00	25.600,00	25.600,00
TOTAL								37.400,00
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR Largura de trabalho mínimo de 3m, linha dupl largura de trabalho de 6 metros.	FINARDI	FH300	UN	1,00	26.890,00	26.890,00
TOTAL								26.890,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/12/2018.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 - Processo nº 790/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871606/2018/MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

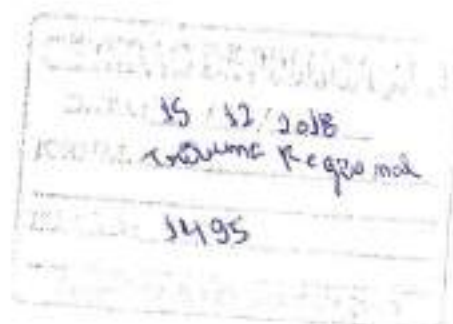
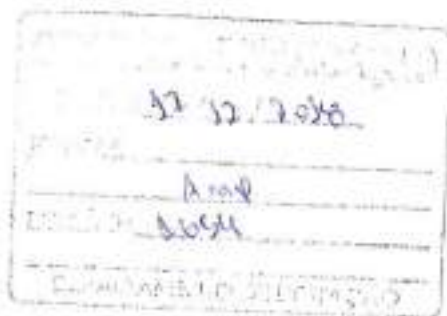
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

ALGOR METALURGICA LTDA EPP									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	CARRETA METALICA BASCULANTE Com 1 eixo, com capacidade de carga mínimo de 54 toneladas, rodado simples, abertura lateral, com pneus aro 7,50x16.	ALGOR	4T	UN	1,00	11.800,00	11.800,00	
1	3	SEGADEIRA DE FENAÇÃO Para conjunto de fenação de disco, mínimo de 4 discos, mínimo de 2 navalhas por disco.	ALGOR	ASD170	UN	1,00	25.600,00	25.600,00	
TOTAL								37.400,00	
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR Largura de trabalho mínimo de 3m, linha dupla largura de trabalho de 6 metros.	FINARDI	FH300	UN	1,00	26.690,00	26.690,00	
TOTAL								26.690,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/12/2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 344/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALGOR METALURGICA LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ALGOR METALURGICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.138.457/0001-95, com sede na cidade de Nova Prata/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871606/2018/MAPA, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	15031	CARRETA METALICA BASCULANTE Com 1 eixo, com capacidade de carga mínimo de 54 toneladas, rodado simples, abertura lateral, com pneus aro 7,50x16.	ALGOR	UN	1,00	11.800,00	11.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	15030	SEGADEIRA DE FENAÇÃO Para conjunto de fenação de disco, mínimo de 4 discos, mínimo de 2 navalhas por disco.	ALGOR	UN	1,00	25.600,00	25.600,00
TOTAL								37.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3874	11.004.20.606.2001.1055	1016	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 20 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

Lourenço



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, *inexistindo solidariedade do CONTRATANTE* relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo,

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de dezembro de 2018

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

*Lourdes B. Fabro***ALGOR METALURGICA LTDA EPP**

CNPJ Nº: 19.138.457/0001-95

LOURDES BALZAN FABRO

CPF Nº: 721.534.230-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68**JULIANA DE SOUZA**
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 345/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.129/0001-56, com sede na cidade de Campo Largo/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871606/2018/MAPA, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	15029	ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR Largura de trabalho mínimo de 3m, linha dupla largura de trabalho de 6 metros.	FINARDI	UN	1,00	26.690,00	26.690,00
TOTAL								26.690,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 26.690,00(Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 3744-3 Conta: 10601-1.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade: **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3874	11.004.20.606.2001.1055	1016	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 20 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obligando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de dezembro de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ N°: 08.916.129/0001-56

DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI

CPF N°: 492.880.759-68

Testemunhas:

BERNADETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF N°: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0344/2018
Pregão nº 098/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA EPP

CNPJ Nº 19.138.457/0001-95

Representante: LOURDES BALZAN FABRO

CPF nº 721.534.230-15

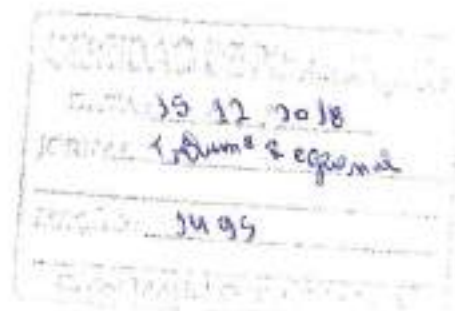
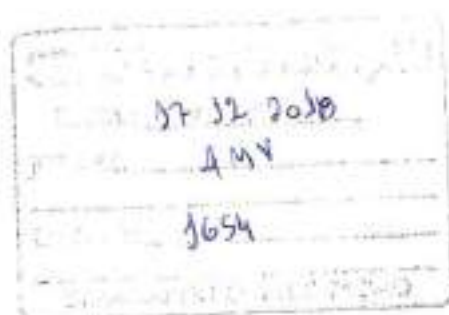
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME
CONTRATO DE REPASSE 871606/2018/MAPA.

VALOR TOTAL: R\$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 12/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

Representante: DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI

CPF nº 492.880.759-68

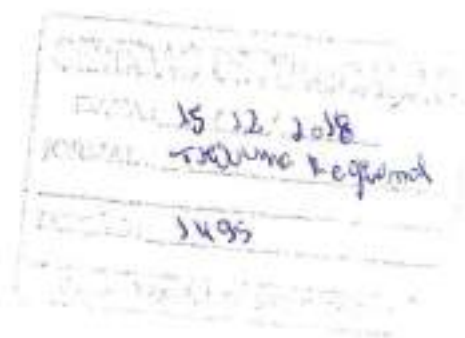
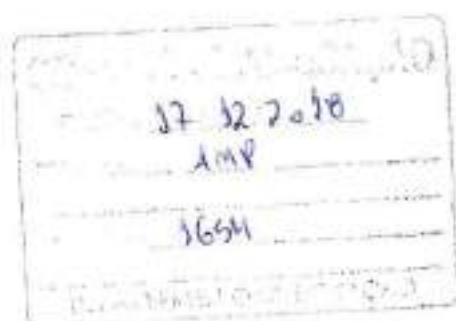
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME
CONTRATO DE REPASSE 871606/2018/MAPA.

VALOR TOTAL: R\$ 26.690,00 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 12/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O projeto MAÇON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.966/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 - Processo nº 790/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE Nº 575/98 971.906/2018/MAPA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicado-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
SOLIM INVESTIMENTOS E SERVIÇOS

Item	Descrição/Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit	Preço Total	
1	2	CARRIÇA METÁLICA SARGOLAVIN Com 1 eixo, com capacidade para 100kg, com 20 dentes, 100cm de comprimento, com 20 dentes, 100cm de comprimento, com 20 dentes, 100cm de comprimento.	ALCON	ST	UN	0,00	11.800,00	11.800,00
1	3	CONDICIONER DE ARIACÃO 220V com capacidade para 220kg, com 20 dentes, 100cm de comprimento, com 20 dentes, 100cm de comprimento.	ALCON	AR22020N	UN	0,00	21.400,00	21.400,00
TOTAL							33.200,00	

Valor Máximo: R\$ 33.200,00

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/12/2018.
MAÇON CAMARGO DE SOUZA - Pregador

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O projeto MAÇON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.966/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 - Processo nº 784/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA CONFORME CONTRATO DE Nº 575/98 971.906/2018/MAPA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicado-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
MAQUINARIA INDUSTRIAL SIMEI

Item	Descrição/Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit	Preço Total	
1	16	TRILHAS CASCADERAS HERRONDA Com capacidade para 120kg, com 20 dentes, 100cm de comprimento, com 20 dentes, 100cm de comprimento.	Ferruzzi	TR-100	UN	1,00	14.500,00	14.500,00
1	14	MACHO PARA COLHEITA Feno com capacidade para 120kg, com 20 dentes, 100cm de comprimento.	Ferruzzi	TC-100	UN	2,00	2.160,00	4.320,00
1	18	MACHO PARA COLHEITA Feno com capacidade para 120kg, com 20 dentes, 100cm de comprimento.	Ferruzzi	TC-100	UN	2,00	6.640,00	13.280,00
TOTAL							31.100,00	

Valor Máximo: R\$ 31.100,00

M.J. GABRIELA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME

Item	Descrição/Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit	Preço Total	
1	3	MÁQUINA DESELMAR, Com capacidade para 20kg, com 20 dentes, 100cm de comprimento.	MAJALI	MAL-08	UN	0,00	3.020,00	3.020,00
1	9	MACHO PARA COLHEITA DE FRUTAS Com capacidade para 120kg, com 20 dentes, 100cm de comprimento.	BONCATI	BNP11	UN	1,00	6.490,00	6.490,00
1	13	MELHORA DE PEDA, PARA LUBRIFICAR Em aço inoxidável, com capacidade para 120kg, com 20 dentes, 100cm de comprimento.	SK	SK-PAL-040000	UN	1,00	1.030,00	1.030,00
TOTAL							10.540,00	

Valor Máximo: R\$ 10.540,00

SOLIM INVESTIMENTOS E SERVIÇOS

Item	Descrição/Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit	Preço Total	
1	4	ESTIPA DE CARGAMENTO PARA CARRIÇA Com capacidade para 120kg, com 20 dentes, 100cm de comprimento.	SOVIM	UN	3,00	1.480,00	4.440,00	
1	10	LUBRIFICADOR PARA TRATOR INDUSTRIAL Com capacidade para 120kg, com 20 dentes, 100cm de comprimento.	AL COLUMBO	UN	2,00	870,00	1.740,00	
1	11	MESA DE AÇO PARA CARRIÇA Com capacidade para 120kg, com 20 dentes, 100cm de comprimento.	TAJONE	UN	2,00	1.060,00	2.120,00	
TOTAL							6.300,00	

Valor Máximo: R\$ 6.300,00

EMPRESA VENCEDORA
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Item	Descrição/Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit	Preço Total	
1	3	MACHO PARA COLHEITA DE FRUTAS Com capacidade para 120kg, com 20 dentes, 100cm de comprimento.	CONCATI	UN	3,00	1.760,00	5.280,00	
1	12	MELHORA DE PEDA, PARA LUBRIFICAR Em aço inoxidável, com capacidade para 120kg, com 20 dentes, 100cm de comprimento.	SK	UN	2,00	1.150,00	2.300,00	
TOTAL							7.580,00	

Valor Máximo: R\$ 7.580,00

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/12/2018. MAÇON CAMARGO DE SOUZA - Pregador

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O projeto MAÇON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.966/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 - Processo nº 767/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRIÇA, COLHEITA, VARIANTE E POMA DE ARRIBA DO MUNICÍPIO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicado-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Item	Descrição/Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit	Preço Total	
1	2	SERVICO DE CARRIÇA DE CARRIÇA, PARA O MUNICÍPIO. O serviço consiste em realizar o corte de carricças, com capacidade para 120kg, com 20 dentes, 100cm de comprimento.	NO	UN	45.000,00	0,35	15.750,00	
1	3	SERVICO DE CARRIÇA DE CARRIÇA, PARA O MUNICÍPIO. O serviço consiste em realizar o corte de carricças, com capacidade para 120kg, com 20 dentes, 100cm de comprimento.	NO	UN	45.000,00	0,35	15.750,00	
TOTAL							31.500,00	

Valor Máximo: R\$ 31.500,00

EMPRESA VENCEDORA
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Item	Descrição/Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit	Preço Total	
1	3	SERVICO DE CARRIÇA DE CARRIÇA, PARA O MUNICÍPIO. O serviço consiste em realizar o corte de carricças, com capacidade para 120kg, com 20 dentes, 100cm de comprimento.	NO	UN	45.000,00	0,35	15.750,00	
TOTAL							15.750,00	

Valor Máximo: R\$ 15.750,00

EMPRESA VENCEDORA
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Item	Descrição/Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit	Preço Total	
1	1	SERVICO DE CARRIÇA DE CARRIÇA, PARA O MUNICÍPIO. O serviço consiste em realizar o corte de carricças, com capacidade para 120kg, com 20 dentes, 100cm de comprimento.	VEAM	CDM-08	UN	100.000,00	0,71	71.000,00
TOTAL							71.000,00	

Valor Máximo: R\$ 71.000,00

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/12/2018.
MAÇON CAMARGO DE SOUZA - Pregador

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O projeto MAÇON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.966/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018 - Processo nº 760/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRIÇA, COLHEITA, VARIANTE E POMA DO MUNICÍPIO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicado-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Item	Descrição/Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit	Preço Total	
1	1	SERVICO DE CARRIÇA DE CARRIÇA, PARA O MUNICÍPIO. O serviço consiste em realizar o corte de carricças, com capacidade para 120kg, com 20 dentes, 100cm de comprimento.	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UN	100.000,00	0,71	71.000,00	
TOTAL							71.000,00	

Valor Máximo: R\$ 71.000,00

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/12/2018.
MAÇON CAMARGO DE SOUZA - Pregador

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O projeto MAÇON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.966/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - Processo nº 753/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, JUNTA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item. SITUÇÃO: DESERTO - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicado-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/12/2018. MAÇON CAMARGO DE SOUZA - Pregador

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 289/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E**: Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 17 de dezembro de 2018.

Nome	Cargo	Período aquisitivo
Letícia Taha Miyagi	Assistente Administrativo	2017/2018
Natasha Elêde Fraz	Assistente Administrativo	2017/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. **Flor da Serra do Sul - Pr**, em 14 de dezembro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 288/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E**: Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 17 de dezembro de 2018.

Nome	Cargo	Período aquisitivo
Jopel B. da Rosa	Servente de Serviços Gerais	2017/2018
Luizciclei Bastos de	Servente de Serviços Gerais	2017/2018
Marta Clara Magro	Servente de Serviços Gerais	2017/2018
Cláudia Aparecida de Silva de Oliveira	Servente de Serviços Gerais	2017/2018
Cláudia Soares de Oliveira	Servente de Serviços Gerais	2017/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. **Flor da Serra do Sul - Pr**, em 14 de dezembro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 - Processo nº 790/2018
SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONDIÇÃO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONDIÇÃO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LEGAL. Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2009. Decreto Municipal nº. 2.217/2008 de 26 de maio de 2008, atualizados no que concerne às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.546, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
EMPRESA VENCEDORA

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CHAVE METALICA BANCALANTE Com 1 eixo, com capacidade de carga fixada de 34 toneladas, modelo 4000, marca JCB, com preço em 7.500,00	JCB	4000	UN	1,00	7.500,00	7.500,00
2	CHAVE METALICA BANCALANTE Com 1 eixo, com capacidade de carga fixada de 34 toneladas, modelo 4000, marca JCB, com preço em 7.500,00	JCB	4000	UN	1,00	20.000,00	20.000,00

TOTAL: 27.500,00

EMPRESA VENCEDORA

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CHAVE METALICA BANCALANTE Com 1 eixo, com capacidade de carga fixada de 34 toneladas, modelo 4000, marca JCB, com preço em 7.500,00	JCB	4000	UN	1,00	20.000,00	20.000,00

TOTAL: 20.000,00

Homologação e presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/12/2018.
SEBASTIÃO PEREIRA FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 289/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E**: Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 18 de dezembro de 2018.

Nome	Cargo	Período aquisitivo
Cláudia D. Basso	Servente de Serviços Gerais	2017/2018
Luiza Cerati Borges	Servente de Serviços Gerais	2017/2018
Marta Teresinha Perinelli	Servente de Serviços Gerais	2017/2018
Suzanne Teresinha Ruter	Servente de Serviços Gerais	2017/2018
Marta Lemes de Souza Duarte	Servente de Serviços Gerais	2017/2018
Marcela Margarete Zucco	Servente de Serviços Gerais	2017/2018
Jessica Copetti	Servente de Serviços Gerais	2017/2018
Rosângela Dalila Ruzardo	Servente de Serviços Gerais	2017/2018
Sandra Rieger	Servente de Serviços Gerais	2017/2018
Isabelia Maria Dalla Rizzotto	Servente de Serviços Gerais	2017/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. **Flor da Serra do Sul - Pr**, em 14 de dezembro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 288/18 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E**: Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a partir de 18 de dezembro de 2018.

Nome	Cargo	Período aquisitivo
Carla A. Barros	Agente Comunitária de Saúde	2017/2018
Luciane Datto	Agente Comunitária de Saúde	2017/2018
Cláudia Angélica Coldebella	Agente Comunitária de Saúde	2017/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. **Flor da Serra do Sul - Pr**, em 14 de dezembro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2018 - Processo nº 707/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA, MANTENÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2009; Decreto Municipal nº. 2.217/2008 de 26 de maio de 2008, atualizados no que concerne às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.546, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
EMPRESA VENCEDORA

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	SERVICO DE PLANTÃO DE URGÊNCIA SAÚDE E ZOOLOGIA			ME	01.000,00	0,30	300,00
2	SERVICO DE PLANTÃO DE URGÊNCIA SAÚDE E ZOOLOGIA			ME	01.000,00	0,30	300,00
3	SERVICO DE PLANTÃO DE URGÊNCIA SAÚDE E ZOOLOGIA			ME	01.000,00	0,30	300,00
4	SERVICO DE PLANTÃO DE URGÊNCIA SAÚDE E ZOOLOGIA			ME	01.000,00	0,30	300,00

TOTAL: 1.200,00

EMPRESA VENCEDORA

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	SERVICO DE PLANTÃO DE URGÊNCIA SAÚDE E ZOOLOGIA			ME	01.000,00	0,30	300,00

TOTAL: 1.200,00

Homologação e presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/12/2018.
SEBASTIÃO PEREIRA FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 289/18 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E**: Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. SEBASTIÃO DARCI DE OLIVEIRA VARGAS, inscrito no RG sob nº 6.217.118-5 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, a partir de 17 de dezembro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 2017/2018. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 14 de dezembro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 289/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E**: Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. LUIZ SALVADOR, portador da CI nº 1.832.872-8 - SSP-PR, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 18 de dezembro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 2016/2017. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 14 de dezembro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 289/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E**: Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. MARLA BATTISTI, inscrita no RG sob nº 88204117 - SSP-PR, efetiva no cargo de Ajudante de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 14 de dezembro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 289/18 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E**: Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. MARLA BATTISTI, inscrita no RG sob nº 88204117 - SSP-PR, efetiva no cargo de Ajudante de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 14 de dezembro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE EMENDACAO - ORÇAMENTO PRECATORIAL Nº 097/2018 - Valor total R\$ 164.2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1673/2018/MAPA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, por Item
PONTUAÇÃO LÍQUIDA: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicado-se ao item tocante, as alterações ocorridas na Lei Federal nº. 8.566, de 21 de junho de 1998, Lei Complementar nº. 622/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.
VALIDADE DA LICITAÇÃO - termo por 03/04

Item	Descrição	Marca	Modelo/Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	DESMONTE DE MANGUEIRA Composto em aço inox, com no mínimo 1" de diâmetro na base e comprimento de 10 metros, com capacidade máxima de 150 litros.	PARANÁ	DEA-1 3/4"	1,00	21.100,00	21.100,00
14	LAVADORAS COMPOSTO Para cominho de 100kg, com 20 litros, com capacidade máxima de 100 litros.	PARANÁ	100-100	0,04	2.100,00	8.399,00
18	MACHO SERRA CORTA Para corte de colmo em colmo, com 20 dentes, capacidade máxima de 200kg, com 20 dentes, com motor de 2 CV, com motor de 2 CV, com motor de 2 CV, com motor de 2 CV.	PARANÁ	120-1 3/4"	0,04	5.548,00	2.220,00
TOTAL						25.719,00

Item	Descrição	Marca	Modelo/Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	MÁQUINA INDUSTRIAL Com capacidade máxima de 5 litros, capacidade máxima, com motor de 1 CV.	BRASK	EPCL-05	4,00	3.225,00	12.900,00
2	DESMONTE DE TRILHAS Com capacidade máxima de 200kg, com motor de 1 CV, com motor de 1 CV, com motor de 1 CV, com motor de 1 CV.	SACAM	200-50	1,00	3.400,00	3.400,00
3	SOLICITAÇÃO DE PLACA PARA LICENCIAMENTO Com capacidade máxima de 200kg, com motor de 1 CV, com motor de 1 CV, com motor de 1 CV, com motor de 1 CV.	SULFON	200-50	1,00	1.100,00	1.100,00
TOTAL						17.400,00

Item	Descrição	Marca	Modelo/Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	REPIÇA DE MANGUEIRA Composto em aço inox, com no mínimo 1" de diâmetro na base e comprimento de 10 metros, com capacidade máxima de 150 litros.	PARANÁ	DEA-1 3/4"	2,00	1.050,00	2.100,00
2	REPIÇA DE MANGUEIRA Composto em aço inox, com no mínimo 1" de diâmetro na base e comprimento de 10 metros, com capacidade máxima de 150 litros.	PARANÁ	DEA-1 3/4"	2,00	1.050,00	2.100,00
TOTAL						4.200,00

Ecologia e proteção ambiental, Santa Antonia do Sudoeste - PR, em 14/12/2018.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 281/18 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. LOREDI ANTONIO DAVI MARRIO, inscrito no RG sob nº 138.895.121 - SSP-SC, exerce o cargo de Motorista de Veículo Ligeiro, conforme relatório da Investigação Médica, a partir de 03 de dezembro de 2018, pelo período de 30 (trinta) dias. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de dezembro de 2018.
Flor da Serra do Sul - PR, em 13 de dezembro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 284/18 - EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente. RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a Sra. KARINE TESTA, inscrito no RG sob nº 11.415.790-8 - SSP-PR, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo "CC", a partir de 13 de dezembro de 2018. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de dezembro de 2018.
Flor da Serra do Sul - PR, em 13 de dezembro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 285/18 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. RUSCARI RUBIA DOURADO MATOS, brasileira, inscrita no RG sob nº 107437933-ES, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo efetivo de ODONTÓLOGA, conforme relatório da Investigação Médica, a partir de 03 de dezembro de 2018, pelo período de 30 (trinta) dias. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de dezembro de 2018.
Flor da Serra do Sul - PR, em 14 de dezembro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0344/2018 - Pregão nº 098/2018
CONTRADANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRADADA: ALGOR METALURGICAL, LDA EPP - CNPJ Nº 15.108.467.890-85
Inscritas no: LÍQUIDES BALZAN PARRO - CPF nº 72.153.238-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1673/2018/MAPA. VALOR TOTAL: R\$ 31.404,00 (Trinta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 12/12/2018
Santa Antonia do Sudoeste, em 13/12/2018. JEIRIO FERON FERREIROS - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 46/2018
"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FIMCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIMCA, com o intuito de organizar e aplicar os recursos a serem arrecadados segundo as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA na área de atendimento e proteção aos direitos da criança e dos adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Municipal 02505 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Cabe ao Município de Flor da Serra do Sul por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o apoio institucional da coordenação do núcleo municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, parte o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIMCA, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º A política operacional do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIMCA consistirá de política e programas próprios e planejados de Governo e será submetida à aprovação do Conselho Municipal de Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIMCA integra o orçamento do Município de Flor da Serra do Sul.

Art. 3º Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIMCA:

- I - Registrar os recursos operacionais próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das Crianças e dos Adolescentes pelo Município, Estado ou pelo União;
- II - Registrar os recursos operacionais próprios do Município ou a ele transferidos, através de convênios ou por doações ao Fundo;
- III - Manter o controle econômico das operações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 4º Considera-se recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIMCA:

- a) dotação orçamentária;
- b) doações de entidades nacionais e internacionais governamentais e voluntárias em atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) doações de pessoas físicas e jurídicas;
- d) legados;
- e) contribuições voluntárias;
- f) os produtos das aplicações dos recursos disponíveis;
- g) o produto de venda do material, publicações anti-envenenamento.

Art. 5º O gestor Municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será obrigatoriamente responsável pelo Sistema Municipal ou outro que venha substituí-lo.

Art. 6º O Coordenador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIMCA será um contador nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, tendo as seguintes atribuições:

- I - Preparar as demonstrações mensais de receita e despesa e remetê-las encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social submetidas à aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- II - Prestar assistência e esclarecimentos técnicos contábeis sobre os aspectos e ações contábeis, em consulta do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUINTEI DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, 14 de dezembro de 2018.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador: D2A934B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 - Processo nº 784/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871673/2018/MAPIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

FABRORTE INDUSTRIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2		DESCASCADOR DE MANDIOCA Composto em aço inox, com no mínimo 1 bocal acoplável na bandeja receptora de água e resíduos orgânicos, tanque para depósito com capacidade mínima para 750 quilos/litros.	Fabrorite	SDN-1000	UN	1,00	24.100,00	24.100,00
14		TACHO PARA COZIMENTO Para cozimento de milho, em aço inox, com capacidade mínima de 100 litros.	Fabrorite	TC-1000	UN	2,00	2.350,00	4.700,00
15		TACHO PARA DOCES Para fabricação de doces, em aço inox, cilindrico, de 40 cm de altura, acabamento sanitário, registro 2" e mola de líquido, agitador com pé trevosado, alumínio, motor elétrico 220V, com resistor e aquecimento a gás, mínimo de 20 litros.	Fabrorite	TD-1000	UN	2,00	6.640,00	13.280,00
TOTAL								41.680,00
M.J.GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3		BATEDORA INDUSTRIAL Com capacidade mínima de 5 litros, planetária, metálica, com 5000 RPM de 1CV.	BRAINS	BPEL-05	UN	4,00	3.925,00	15.700,00
6		DESPELADOR DE FRUTAS Com produção mínima de 150kg/hora, motor mínimo de 1CV, em aço inox, com sistema rotacional anti-vibração, com panel e chave de partida para acionamento do motor, capacidade de 2 litros.	MACANUDA	DM-SP1	UN	1,00	4.480,00	4.480,00
12		SELADORA DE PEDAL PARA LÍQUIDOS Em aço de carbono, parafusos epi, capa de selagem de 0,22mm com selagem vertical simultânea.	BULPACK	SL-400G2	UN	1,00	1.130,00	1.130,00
TOTAL								25.310,00
ROSTEGA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8		ESTIVA DE CRESCIMENTO Febril, com no máximo 20 unidades, acompanhada de no máximo 20 espores.	VENANCIO		UN	3,00	1.485,00	4.455,00
19		LIQUIDECADOR TRITURADOR INDUSTRIAL Com corpo de inox, capacidade mínima de 4 litros, 1/2cv.	R. COLOMBO		UN	2,00	579,00	1.158,00
21		MESA DE AÇO INOX Com capacidade mínima de 130kg, de 1,50 x 0,90 m.	ITALKOH		UN	3,00	1.600,00	4.800,00
TOTAL								14.065,00
classificação								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9		FREEZER HORIZONTAL Com capacidade mínima de 550 litros, com duas portas, metálico de 110V.	ceccat		UN	3,00	2.790,00	8.370,00
12		SELADORA DE PEDAL	sls		UN	2,00	515,00	1.030,00
TOTAL								9.400,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/12/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: DA1A34B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 - Processo nº 790/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871606/2018/MAPIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ALGOR METALURGICA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CARRISTA METÁLICA BASCULANTE Com 1 eixo, com capacidade de carga máxima de 34 toneladas, rodado simples, altura livre, com	ALGOR	4T	UN	1,00	11.800,00	11.800,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	processo 7,93x16. SEGUEIRA DE FENAÇÃO Para conjunto de fenação de disco, mínimo de 4 discos, máximo de 2 casilhas por disco.	ALGOR	ASD170	UN	1,00	25.600,00	25.600,00
TOTAL								
FINARBI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR Lagares de trabalho mínimo de 5m, lona dupla lagares de trabalho de 6 metros.	FINARBI	PH300	UN	1,00	26.690,00	26.690,00
TOTAL								

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/12/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:72439147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2018 - Processo nº 797/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO E PODA DE ARVORES NO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMAS, MUDAS E JARDINAGEM - O plantio de gramas e mudas deverá ser realizado em solo devidamente preparado, onde caber a vencedora toda adubação e manutenção anterior e posterior ao plantio. - As podas de plantas e gramas deverão ser realizadas com supervisão do Departamento de Urbanismo do município, que fiscalizará desde o preparo do solo, adubação, plantio e podas. - Para tal serviço serão disponibilizados pela contratada uniformes de acordo com o padrão da corporação municipal de limpeza, além de todos os EPI's necessários. - Os plantios deverão ser realizados em praças, parques, cemitérios, centros, jardins, logradouros, comércio, praça dos prédios públicos.			M2	45.000,00	8,33	14.850,00
1	3	SERVIÇO DE PODA DE ARVORES - Poda de árvores de pequena, média e grande porte de acordo com cronograma do município, disponibilizando todo o material necessário para execução do serviço, com disposição dos mesmos para realização do transporte e remoção do material recolhido. - Os restos resultantes da poda de árvores, deverão ser triturados, em local adequado, de modo após esvaziamento entre a contratada e contratada, resultando em granelamento próximo a dos "municípios". - Para tal serviço serão disponibilizados pela contratada uniformes de acordo com o padrão da corporação municipal de limpeza, além de todos os EPI's necessários. - As podas deverão ser realizadas em praças, parques, centros, jardins, logradouros, comércio, praça dos prédios públicos.			UN	2.000,00	15,60	31.200,00
1	4	SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS, SARJETAS E CALÇADAS E LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LIXO - Varrição manual de logradouros e calçadas com varredoras, pó para recolhimento e caméras de mão, raspagem de sarjetas com disposição dos mesmos para realização do transporte e remoção do material recolhido. - As sarjetas deverão ser varridas a uma distância mínima de 1,00 metro do eixo-faixa de calçada, ou demais espaços quando solicitadas. - Manter sempre limpo e desobstruído as bocas de lobo, bueiros, sarjetas e materiais que venham a causar entupimentos. - A contratada deve disponibilizar EPI's, varredoras, pó e caméras para manutenção dos serviços. - Para tal serviço serão disponibilizados pela contratada uniformes de acordo com o padrão da corporação municipal de limpeza.			M2	500.000,00	0,05	25.000,00
TOTAL								
ODAIR GRABOSKI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CAPINA, ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA - Capina e roçada manual deverá ser realizada através da utilização de pá, foice, guilho, machete, machado e caméras de mão para depósito temporário do material recolhido com disposição dos mesmos para realização do transporte e remoção do material recolhido. - As roçadas para manutenção estética das cabeceiras vegetais será realizada com a utilização de alfines e roçadeiras manuais. - As roçadas e roçadas deverão ser realizadas em praças, parques, centros, jardins, logradouros, comércio, praça dos prédios públicos, terrenos baldios e demais áreas solicitadas pela administração. - Para tal serviço serão disponibilizados pela contratada uniformes	ODAIR GRABOSKI ME	ODAIR GRABOSKI ME	M2	100.000,00	8,11	19.800,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	0	FREZIER HORIZONTAL Com capacidade máxima de 230 litros, com duas lâmpadas fluorescentes de 110V	cestral		UN	2,00	2.790,00	5.170,00
1	12	SELADORA DE PEDAL	ata		UN	2,00	315,00	1.030,00
TOTAL								9.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C7EECDA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 - Processo nº 790/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871606/2018/MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ALGOR METALURGICA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CARRETA METÁLICA BASCULANTE Com 1 eixo, com capacidade de carga máxima de 54 toneladas, rodado simples, eixo com lateral, com preço no 7,50x15	ALGOR	4T	UN	1,00	11.800,00	11.800,00
1	3	SEGADORA DE FENÇÃO Para conjunto de lâminas de 60cm, mínimo de 4 discos, mínimo de 2 sacos por disco.	ALGOR	ASD175	UN	1,00	25.400,00	25.400,00
TOTAL								37.400,00
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANCINHO INLETRADOR E ESPALHADOR Largura de trabalho máximo de 1m, linha dupla legada de trabalho de 6 metros.	FINARDI	F1400	UN	1,00	26.690,00	26.690,00
TOTAL								26.690,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A6632DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2018 - Processo nº 797/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO E PODA DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

CARLOS ROBERTO ORTEGA DOS ANJOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMAS, MUDAS E JARDINAGEM - O plantio de gramas e mudas deverá ser realizado em solo devidamente preparado, onde onde a vencedora terá a obrigação e manutenção durante o período de garantia. - As podas de plantas e gramas deverão ser realizadas com supervisão do Departamento de Urbanismo do município, que fiscalizará desde o preparo do solo, sementeira, plantio e podas. - Para tal serviço serão disponibilizados pela contratada materiais de acordo com o pedido da companhia municipal de limpeza, além de todos os EPI's necessários. - Os plantios deverão ser realizados em praças, parques, centros comunitários, jardins, logradouros, áreas, praças das prédios públicos.			m2	45.000,00	0,33	14.850,00

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:6B4C1EE4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0343/2018**

Processo dispensa nº 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI

CNPJ Nº 09.182.492/0001-58

Representante: LEONARDO SGANZERLA

CPF nº 442.308.340-04

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 6/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei municipal nº 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:62FB0FFC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0344/2018**

Pregão nº 098/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA EPP

CNPJ Nº 19.138.457/0001-95

Representante: LOURDES BALZAN FABRO

CPF nº 721.534.230-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871606/2018/MAPA.

VALOR TOTAL: R\$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 12/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:002BC218

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

Representante: DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI

CPF nº 492.880.759-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871606/2018/MAPA.

VALOR TOTAL: R\$ 26.690,00 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 12/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:867E2F74

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF nº 040.508.269-09

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços visando a melhoria e manutenção de procedimentos clínicos na Clínica de Habilitação e Reabilitação, atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio do Sudoeste (APAE).

VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 12/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:ED91FC69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BLINK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 28.224.812/0001-30

Representante: ANDERSON WANDERCI PINTO BARBOZA

CPF nº 037.226.639-89

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços visando a melhoria e manutenção de procedimentos clínicos na Clínica de Habilitação e Reabilitação, atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio do Sudoeste (APAE).

VALOR TOTAL: R\$ 15.312,00 (Quinze Mil, Trezentos e Doze Reais)

VIGÊNCIA: 12/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:E24CE2BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2018**